



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SÃO JOÃO DO  
**PARAÍSO**  
Município do Maranhão

PMSJP

FL.(S)

Nº 01

RUBRICA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	081/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2025
MODALIDADE:	ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

FL.(S)  
Nº 02  
RUBRICA:

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002-2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	16.368.156/0001-60

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
RESPONSÁVEL	ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 12 de JUNHO de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, conservação de corpos e traslado fúnebre, apresenta-se como uma medida essencial para garantir dignidade, respeito e amparo às famílias em momentos de luto no município de São João do Paraíso-MA.

A prestação desse tipo de serviço configura-se como um dever do poder público, especialmente no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não dispõem de recursos para arcar com os custos de um funeral digno. A ausência de um serviço estruturado pode agravar ainda mais a dor das famílias, comprometendo o rito de despedida e gerando situações de desamparo e constrangimento social.

Além disso, é importante destacar que a prestação de serviços funerários adequados também envolve cuidados com a saúde pública, por meio da conservação apropriada dos corpos e do correto manejo durante o traslado, especialmente em casos que envolvem distâncias maiores ou mortes por doenças contagiosas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar que os serviços funerários no município sejam realizados com qualidade, respeito e eficiência, atendendo aos princípios da dignidade humana, da assistência social e da responsabilidade sanitária. Trata-se de uma ação que reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o bem-estar de sua população, mesmo nos momentos mais delicados da vida.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

FL.(S)  
Nº 03  
RUBRICA:

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	QTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75		
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25		
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25		
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10		
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65		
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55		
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90		
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30		
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110		
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15		
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km		
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km		
<b>VALOR TOTAL</b>				

Desse modo, Solicito de V. S<sup>a</sup> a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	
LOTAÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025.

ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA  
Secretária Municipal de Assistência Social



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

FL.(S)  
Nº 04  
RUBRICA:

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	16.368.156/0001-60

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A falta de fornecimento adequado de serviços funerários no município de São João do Paraíso configura-se como uma questão sensível e urgente, que compromete não apenas a dignidade no tratamento pós-óbito, mas também o amparo às famílias em momentos de extrema fragilidade emocional. A prestação de serviços funerários completos e humanizados é essencial para assegurar que os munícipes tenham acesso a um atendimento respeitoso, digno e eficiente, independentemente de sua condição socioeconômica.

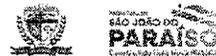
A necessidade da contratação de empresa especializada para a execução desses serviços se justifica pela inexistência ou insuficiência de estrutura própria do município para atender de forma adequada à demanda por urnas funerárias, roupas mortuárias, ornamentação, velas fúnebres, conservação de corpos e translado funerário. Em especial, nos casos em que as famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social, a ausência de suporte público pode agravar o sofrimento e dificultar a realização de um funeral digno.

Sob a ótica do interesse público e da responsabilidade social do Estado, é dever da administração municipal garantir o respeito à dignidade humana também no momento da morte, oferecendo às famílias condições adequadas para a despedida de seus entes queridos. Além disso, os serviços de conservação e translado de corpos também possuem relevância sanitária, sendo fundamentais para garantir segurança e conformidade com as normas de saúde pública.

Assim, ao priorizar a contratação de empresa especializada em serviços funerários, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso reafirma seu compromisso com o bem-estar da população, com a proteção da dignidade humana e com a prestação de um serviço público essencial, que deve ser oferecido com qualidade, sensibilidade e eficiência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

FL.(S)

Nº 05

RUBRICA:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade, Rafaela Barbosa de Almeida.

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025.

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA

Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA



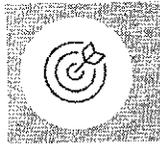
## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PMSJP



**Unidade Requisitante**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FL.(S)  
Nº 06  
RUBRICA:



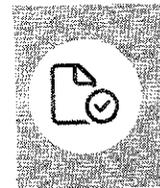
**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



**Equipe de Planejamento**

JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, REGINALDO SANTOS BARROS.



**Problema Resumido**

A ausência de serviços funerários adequados no município compromete a dignidade no tratamento pós-óbito, dificultando o apoio às famílias em situação de luto e impactando negativamente no atendimento social e sanitário à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de prestação adequada de serviços funerários no município de São João do Paraíso configura-se como uma situação crítica que compromete a dignidade no tratamento pós-óbito, afetando diretamente as famílias em momentos de luto e vulnerabilidade. A inexistência de estrutura pública suficiente para atender à demanda por urnas funerárias, roupas mortuárias, ornamentação fúnebre, velas, conservação de corpos e translado compromete a assistência social devida à população, especialmente àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir que esses serviços sejam prestados com qualidade, respeito e eficiência, atendendo aos princípios da dignidade humana e da saúde pública. Em casos de falecimento, sobretudo em localidades com estrutura limitada, é fundamental que os procedimentos funerários ocorram de forma organizada e humanizada, evitando transtornos às famílias e riscos à saúde coletiva, principalmente no que se refere à conservação e ao transporte adequado dos corpos.

*Jessica F. de Oliveira*



FL.(S)  
Nº 07  
RÚBRICA:

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o município assegure um atendimento digno às famílias enlutadas, disponibilizando os meios necessários para a realização de funerais adequados, independentemente da condição financeira dos cidadãos. A contratação dos serviços funerários é, portanto, uma medida essencial para garantir o mínimo de conforto e amparo em um momento de extrema dor, promovendo justiça social e responsabilidade institucional.

Ao priorizar essa contratação, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso reafirma seu compromisso com a cidadania, a dignidade humana e a oferta de serviços públicos essenciais, assegurando apoio à população mesmo nas situações mais delicadas da vida.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários no município de São João do Paraíso é fundamental para assegurar um atendimento digno, humanizado e eficiente às famílias em situação de luto. Trata-se de um serviço essencial, que deve garantir o fornecimento adequado de itens e a execução de procedimentos relacionados ao sepultamento de forma respeitosa, segura e conforme as normas legais e sanitárias vigentes.

Para atender às necessidades dessa contratação, foram definidos requisitos mínimos que asseguram a qualidade dos materiais fornecidos, a pontualidade na prestação dos serviços e o cumprimento dos princípios da dignidade humana.

#### Requisitos:

1. **Qualificação técnica:** A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços funerários, com equipe capacitada e estrutura operacional compatível com a demanda do município.
2. **Urnas funerárias:** As urnas devem ser novas, fabricadas em material resistente, com acabamento adequado, forração interna e modelos que atendam a diferentes perfis sociais, garantindo dignidade ao falecido.
3. **Roupas mortuárias:** Fornecimento de vestimentas apropriadas para preparação do corpo, com materiais de boa qualidade e padronização estética adequada.
4. **Ornamentos e velas fúnebres:** Inclusão de itens como flores artificiais ou naturais, véus, velas e outros ornamentos que componham o ambiente do velório, assegurando um espaço respeitoso e solene.
5. **Serviço de conservação de corpo:** A empresa deverá realizar os procedimentos de higienização, conservação e preparo do corpo, com produtos e técnicas que estejam em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.
6. **Translado fúnebre:** Disponibilização de veículo apropriado, devidamente licenciado e em boas condições, para transporte do corpo dentro ou fora do município, quando necessário, com pontualidade e segurança.
7. **Atendimento 24 horas:** A empresa deverá disponibilizar atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados, para acionamento imediato em caso de óbito.

*José Sale  
Oliveira*



FL.(S)

Nº 08

RUBRICA:

8. Prazo de execução: A prestação dos serviços deve ocorrer de forma ágil, com prazos compatíveis com as necessidades das famílias e respeitando os ritos culturais e religiosos locais.

9. Relatórios de atendimento: A contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo dados das ocorrências atendidas, identificação dos beneficiários, itens fornecidos e registro dos procedimentos realizados.

10. Condições contratuais: O contrato deverá prever cláusulas de penalidades em caso de descumprimento dos requisitos, bem como mecanismos de fiscalização, controle de qualidade e possibilidade de rescisão em caso de não conformidade.

Esses requisitos visam garantir que os serviços funerários prestados no município ocorram com respeito, qualidade e responsabilidade social, proporcionando às famílias um atendimento digno e acolhedor no momento da perda de um ente querido.



#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### Solução 1: Prestação Direta de Serviços por Empresa Especializada Contratada

###### Vantagens:

- **Atendimento Completo:** Inclui todos os itens e serviços necessários, desde a preparação do corpo até o traslado e fornecimento dos artigos fúnebres.
- **Padronização da Qualidade:** A mesma empresa realiza todas as etapas do atendimento, garantindo uniformidade nos serviços prestados.
- **Responsabilidade Centralizada:** Reduz conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores, pois há um único contratado responsável por toda a execução.
- **Rapidez no Atendimento:** A atuação de uma empresa experiente agiliza os procedimentos, essencial em momentos que exigem resposta imediata.

###### Desvantagens:

- **Dependência de um Único Fornecedor:** Eventuais falhas ou atrasos podem comprometer todo o serviço, exigindo fiscalização rigorosa.
- **Custo Inicial:** Pode apresentar custo mais elevado por envolver todos os serviços em um único contrato.
- **Menor Flexibilidade:** O modelo pode limitar a customização dos serviços para diferentes perfis ou necessidades das famílias.

##### Solução 2: Contratação Fragmentada de Serviços (por itens ou etapas)

###### Vantagens:

- **Maior Controle Administrativo:** Permite que o município gerencie separadamente os contratos de urnas, transporte, preparação do corpo, etc.

*Júlia S. de Oliveira*



FL.(S)  
Nº 09  
RUBRICA:

- Oportunidade de Redução de Custos: A concorrência entre prestadores por cada item ou serviço pode gerar economia.
- Flexibilidade Operacional: Possibilidade de adaptar os contratos às particularidades de cada situação ou localidade.

Desvantagens:

- Risco de Incompatibilidade: A ausência de coordenação entre os fornecedores pode comprometer a qualidade ou causar atrasos.
- Gestão Complexa: Requer maior esforço da administração para gerenciar diversos contratos e prazos.
- Dificuldade de Fiscalização: Exige mais recursos técnicos e administrativos para monitorar a execução dos serviços.

Solução 3: Convênios ou Parcerias com Funerárias Locais Credenciadas

Vantagens:

- Descentralização dos Serviços: As famílias podem contar com atendimento mais próximo e personalizado.
- Aproveitamento da Estrutura Existente: Utiliza a capacidade já instalada das empresas locais, sem necessidade de novos investimentos públicos.
- Apoio à Economia Local: Estimula a movimentação do setor funerário local, promovendo geração de renda.

Desvantagens:

- Despadronização dos Serviços: Qualidade e preços podem variar conforme a empresa escolhida.
- Fiscalização Mais Difícil: Exige sistema robusto de controle e verificação dos serviços prestados por múltiplos parceiros.
- Cobertura Irregular: Pode haver dificuldade de atendimento em áreas rurais ou mais distantes.

Solução 4: Criação de Serviço Funerário Municipal (estrutura própria)

Vantagens:

- Autonomia Total: O município passa a ser o responsável direto por toda a execução dos serviços funerários.
- Controle Integral dos Custos e Qualidade: Maior fiscalização e padronização dos procedimentos.
- Política Pública Permanente: Institucionaliza o serviço como política social contínua.

Desvantagens:

*João F. de Araújo*



FL.(S)  
Nº 10  
RUBRICA: *[assinatura]*

- Alto Custo de Implantação: Requer aquisição de veículos, materiais, contratação de pessoal e estrutura física própria.
- Manutenção Complexa: Elevado custo de operação e necessidade de capacitação constante.
- Demora na Implementação: Trata-se de uma solução de médio a longo prazo.

#### ANÁLISE COMPARATIVA

1. Prestação Direta de Serviços por Empresa Especializada (Solução 1) surge como a opção mais adequada ao atual contexto, pois centraliza a execução em um único contrato, oferecendo agilidade, qualidade padronizada e resposta rápida à população em momentos de vulnerabilidade.
2. A Contratação Fragmentada (Solução 2) pode gerar economia, mas eleva significativamente a complexidade de gestão e o risco de falhas na integração dos serviços.
3. As Parcerias com Funerárias Locais (Solução 3) favorecem a descentralização e o fortalecimento do setor local, mas exigem forte fiscalização para garantir padrões mínimos de qualidade.
4. A Criação de Serviço Municipal Próprio (Solução 4) representa uma alternativa de longo prazo, com alto custo e tempo de implantação, mais adequada a grandes centros urbanos com alta demanda.

#### CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação completa de serviços funerários representa, no cenário atual, a alternativa mais eficaz para o município de São João do Paraíso. Essa solução assegura atendimento imediato e padronizado às famílias enlutadas, respeitando os princípios da dignidade humana e os requisitos legais e sanitários.

Ao optar por um contrato único e abrangente, a administração municipal otimiza recursos públicos, garante previsibilidade nos custos e reforça sua atuação na proteção social da população. Essa abordagem também facilita o acompanhamento da execução contratual, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a confiança dos cidadãos nos serviços públicos prestados.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de aparelhos de ar-condicionado justifica-se a partir de uma análise criteriosa dos A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, roupas mortuárias, ornamentação, velas, conservação de corpos e traslado fúnebre, justifica-se por meio de uma análise técnica, operacional e social, com foco em garantir à população de São João do Paraíso um atendimento digno, célere e respeitoso em momentos de luto e vulnerabilidade.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa com expertise comprovada no setor garante a execução dos serviços com padrões adequados de qualidade, higiene, segurança sanitária e respeito às normas vigentes. A padronização dos itens funerários — como urnas, vestimentas, arranjos e materiais de ornamentação —

*Fernando S. de Oliveira*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº JJ  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

assegura uniformidade no atendimento e proporciona condições mínimas de respeito e dignidade às famílias enlutadas, independentemente da sua condição socioeconômica.

No campo operacional, a terceirização dos serviços permite à administração municipal garantir resposta rápida e eficiente nos casos de óbito, com atendimento em regime de plantão, inclusive em fins de semana e feriados. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo funerário, desde a preparação do corpo até o traslado, o que elimina a necessidade de mobilização de estrutura própria da Prefeitura e reduz a complexidade logística, especialmente em áreas de difícil acesso ou zona rural.

Quanto à organização dos serviços, a adoção de critérios claros para atendimento, como faixas de vulnerabilidade social ou inscrição em programas sociais, permite que o município mantenha o foco no atendimento às famílias em situação de maior fragilidade, promovendo equidade no acesso a esse direito essencial. A prestação de serviços por empresa única contratada também favorece o controle e o monitoramento da execução contratual, permitindo maior rastreabilidade e responsabilização.

Sob a perspectiva econômica, a contratação consolidada de todos os itens e etapas do serviço funerário em um único processo licitatório contribui para a racionalização dos gastos públicos, possibilitando maior previsibilidade orçamentária e economia de escala. Ao reunir em um único contrato o fornecimento de produtos e a execução de serviços, o município minimiza riscos de sobreposição de custos, disputas contratuais e atrasos no atendimento.

Por fim, do ponto de vista social e humanitário, a adoção dessa solução reafirma o compromisso da administração municipal com o amparo às famílias em momentos de extrema sensibilidade. Ao assegurar um serviço funerário digno e acessível, a Prefeitura de São João do Paraíso promove o respeito à vida, mesmo após a morte, e fortalece a rede de proteção social do município.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a prestação integral de serviços funerários representa uma solução eficiente, humanizada e viável, alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência na administração pública e da universalização dos serviços essenciais.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$1.400,00	R\$35.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$649,00	R\$16.225,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	R\$2.439,00	R\$24.390,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	R\$429,00	R\$27.885,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	R\$429,00	R\$23.595,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	R\$429,00	R\$38.610,00
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$429,00	R\$12.870,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$200,00	R\$22.000,00

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 12  
RUBRICA

10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km	R\$3,39	R\$50.850,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km	R\$3,39	R\$16.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$388.375,00</b>



**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Optar pelo parcelamento formal da contratação, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, configura-se como a estratégia mais adequada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários no município de São João do Paraíso. Essa abordagem permite atender de forma mais eficiente às diferentes demandas que compõem o serviço funerário completo, respeitando as especificidades técnicas e operacionais de cada item ou etapa envolvida.

O parcelamento por lotes — como urnas funerárias, vestimentas mortuárias, ornamentações, velas, conservação de corpos e traslado — possibilita a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de serviço ou fornecimento, assegurando maior qualidade na execução. Tal divisão favorece o atendimento adequado e com maior grau de personalização, de acordo com as condições sociais, culturais e geográficas do município.

Além disso, essa estratégia amplia a competitividade do processo licitatório, ao permitir que empresas de diferentes portes participem do certame conforme sua especialização e capacidade técnica. Como resultado, há maior possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e condições operacionais mais flexíveis, favorecendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista gerencial, o parcelamento permite maior controle da execução contratual e facilita a fiscalização por parte da administração municipal. Eventuais irregularidades ou falhas poderão ser tratadas de forma isolada, sem comprometer a prestação dos demais serviços funerários, garantindo assim a continuidade do atendimento às famílias em situação de luto.

Essa segmentação também viabiliza o ajuste contínuo da prestação dos serviços, conforme a demanda local e as particularidades de cada item. Por exemplo, é possível ampliar o fornecimento de urnas ou intensificar os serviços de traslado, conforme os registros de óbitos e as necessidades regionais, sem alterar o contrato como um todo.

Portanto, o parcelamento da contratação em lotes ou itens distintos representa uma medida tecnicamente justificada, economicamente viável e socialmente sensível, assegurando à população o acesso a um serviço funerário digno, eficiente e adaptado às realidades locais. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, ao adotar essa modalidade, reafirma seu compromisso com a gestão responsável e humanizada dos serviços públicos essenciais.

*Jessica S. de  
M. de*



PMSJP



## RESULTADOS PRETENDIDOS

FL(S)  
Nº 13  
RUBRICA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso tem como objetivo garantir um atendimento digno, ágil e humanizado às famílias em situação de luto, assegurando a oferta de serviços essenciais com qualidade, respeito e eficiência.

Entre os principais resultados esperados com a presente contratação está a padronização e qualificação dos serviços funerários prestados pelo município, abrangendo desde o fornecimento de urnas e vestimentas mortuárias até a conservação de corpos e o traslado fúnebre. A prestação desses serviços por empresa especializada garante que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas sanitárias e de saúde pública, com especial atenção à dignidade da pessoa falecida e ao acolhimento dos familiares.

Outro resultado relevante é a agilidade no atendimento, com disponibilidade contínua (inclusive em finais de semana e feriados), o que é fundamental em situações de óbito, que exigem respostas imediatas. A contratação assegura que a população possa contar com um serviço organizado e eficiente, evitando transtornos adicionais em momentos de fragilidade emocional.

A contratação também visa à redução de custos operacionais e à racionalização dos recursos públicos, uma vez que a definição clara de itens e serviços contratados, com preços previamente pactuados em processo licitatório, evita despesas emergenciais, contratos fragmentados ou onerosos. Essa abordagem fortalece o controle administrativo, a transparência e a economicidade na gestão pública.

Do ponto de vista social, espera-se como resultado a ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços funerários básicos, promovendo equidade no atendimento e respeito aos direitos fundamentais, como o direito à despedida digna e ao luto respeitoso.

Por fim, a contratação contribui para o fortalecimento institucional da Prefeitura, ao garantir que esse serviço sensível e essencial seja prestado com regularidade, padronização e qualidade, refletindo o compromisso da gestão com o bem-estar da comunidade, inclusive em momentos delicados e de grande impacto emocional.

Em suma, os resultados pretendidos com essa contratação abrangem melhorias significativas na eficiência administrativa, no atendimento humanizado à população e na qualidade dos serviços públicos prestados, promovendo dignidade, respeito e responsabilidade social.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, será necessário adotar um conjunto de providências

*Jéssica S de Oliveira*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP



FL.(S)

Nº 34

RUBRICA:

operacionais, administrativas e técnicas que assegurem a regularidade, a qualidade e a dignidade na execução dos serviços.

A primeira etapa consiste na elaboração de um levantamento detalhado da demanda municipal, com base em dados históricos de atendimentos funerários realizados, perfil da população beneficiada (especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social) e abrangência territorial. Esse mapeamento permitirá dimensionar adequadamente os quantitativos dos itens e serviços a serem contratados, como o número estimado de urnas funerárias, translados e conservações de corpos.

Em seguida, é fundamental definir critérios técnicos objetivos para a contratação, como os padrões mínimos de qualidade das urnas e vestimentas mortuárias, especificações dos ornamentos e velas, condições de conservação dos corpos (com produtos adequados e em conformidade com normas sanitárias), além dos requisitos para os veículos utilizados no traslado funerário, que devem garantir segurança, higiene e conformidade legal.

Também se faz necessária a estruturação do edital licitatório com a divisão adequada por lotes ou itens, a fim de garantir a ampla competitividade entre empresas de diferentes portes e permitir a contratação mais vantajosa para a administração pública. O edital deve conter cláusulas claras sobre os prazos de atendimento, plantões 24h, tempo máximo de resposta, bem como penalidades em caso de descumprimento.

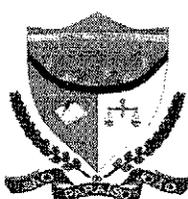
Para o acompanhamento da execução contratual, é imprescindível designar servidores capacitados como fiscais de contrato, que deverão receber treinamento sobre os serviços previstos, os padrões de qualidade exigidos e a correta conferência dos atendimentos prestados, bem como sobre os procedimentos de registro de não conformidades e aplicação de sanções.

Além disso, a Prefeitura deverá organizar um sistema de controle e registro de atendimentos funerários, com protocolos padronizados que garantam a transparência, rastreabilidade e prestação de contas dos serviços executados. Esse sistema deve estar alinhado com a assistência social do município, de forma a garantir que o benefício chegue efetivamente às famílias necessitadas, de maneira célere e humanizada.

Por fim, será importante manter canal de atendimento direto com a população, para esclarecimento de dúvidas, registro de ocorrências e avaliação do serviço prestado, contribuindo para o aprimoramento contínuo da política pública funerária municipal.

Essas providências são essenciais para garantir que a contratação resulte em um serviço público de qualidade, com respeito à dignidade humana, eficiência no atendimento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Leandro S. de  
Oliveira



PMSJP



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

FL(S)  
Nº 35  
RUBRICAL

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes com objeto da contratação em referência.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso exige atenção a diversos aspectos vinculados ao ciclo dos materiais utilizados e à execução dos serviços, buscando assegurar práticas compatíveis com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Um dos principais pontos de atenção refere-se aos materiais utilizados na confecção das urnas funerárias, roupas mortuárias e ornamentos fúnebres. Muitos desses itens são fabricados com madeira, tecidos sintéticos, plásticos e metais, cujo processo de produção pode gerar impactos ambientais significativos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se que o processo licitatório preveja a preferência por materiais provenientes de fontes sustentáveis — como madeira certificada (FSC), tecidos biodegradáveis e componentes recicláveis —, além de exigir dos fornecedores práticas produtivas com menor emissão de poluentes.

Outro aspecto relevante diz respeito à conservação de corpos, que envolve a utilização de substâncias químicas, como formol, com potencial impacto ambiental se descartadas de forma inadequada. A empresa contratada deve seguir rigorosamente as normas sanitárias e ambientais vigentes, assegurando o armazenamento, manuseio e descarte apropriados de produtos químicos, conforme a legislação ambiental e de saúde pública. A comprovação do cumprimento dessas normas pode ser exigida mediante apresentação de licenças sanitárias e ambientais, além de planos de gerenciamento de resíduos.

O transporte funerário também é um ponto de impacto, principalmente pela emissão de gases poluentes pelos veículos utilizados. Sempre que possível, devem ser exigidos veículos em conformidade com os padrões de emissão da frota nacional (como o Proconve), com revisões periódicas e adoção de práticas de logística sustentável, como a otimização de trajetos e, eventualmente, ações de compensação de emissões de carbono.

Adicionalmente, o processo de contratação deve considerar exigências relacionadas à logística reversa e à destinação final adequada de resíduos sólidos gerados pelos serviços, como embalagens, ornamentos descartáveis, flores artificiais e demais itens não reutilizáveis. É importante que os fornecedores demonstrem compromisso com a coleta seletiva, a separação de resíduos e o encaminhamento para cooperativas ou pontos de descarte ambientalmente corretos.

Por fim, a fiscalização contratual deve incluir cláusulas específicas sobre os compromissos ambientais assumidos pela empresa vencedora, incluindo penalidades em caso de descumprimento. A exigência de

*gestão S. de*  
*Assessoria*



FL.(S)  
Nº 16  
RUBRICA:

certificações como a ISO 14001 (gestão ambiental) e de boas práticas de sustentabilidade contribui para selecionar fornecedores alinhados com uma gestão pública moderna, ética e ambientalmente responsável.

Com essas medidas, a prestação dos serviços funerários poderá ser realizada com o devido respeito ao meio ambiente, conciliando dignidade no atendimento à população com responsabilidade ecológica e sustentabilidade nas ações da administração pública municipal.



#### CONCLUSÃO

As análises técnicas, operacionais e legais realizadas demonstram que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários — incluindo o fornecimento de urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviços de conservação de corpo e translado fúnebre — é viável, necessária e plenamente justificada no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

Considerando a responsabilidade do poder público em garantir atendimento digno, eficiente e respeitoso às famílias em situações de óbito, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a padronização dos serviços funerários prestados à população, com qualidade, economicidade e respeito aos princípios da administração pública.

Portanto, com base nos elementos apresentados, DECLARAMOS que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo, sendo compatível com os objetivos institucionais e as demandas da gestão municipal.

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA

**Coordenadora de Programas Sociais**  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS  
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADESÃO SRP

PMSJP

FL(S)  
Nº 17  
RUBRICA:

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE  
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE  
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18  
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São João do Paraíso - MA, 16 de maio de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 33  
RUBRICA

### Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS	7	R\$ 1.520,71	75.00	R\$ 114.053,25
2) URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS	7	R\$ 1.520,71	25.00	R\$ 38.017,75
3) URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃO	5	R\$ 755,25	25.00	R\$ 18.881,25
4) URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇA	4	R\$ 2.542,19	10.00	R\$ 25.421,90
5) ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS CO	9	R\$ 370,30	65.00	R\$ 24.069,50
6) ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDÓ DE MANGAS COMPRIDAS E DETAL	4	R\$ 364,63	55.00	R\$ 20.054,65
7) ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORE	4	R\$ 446,14	90.00	R\$ 40.152,60
8) ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORE	4	R\$ 446,14	30.00	R\$ 13.384,20
9) HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	R\$ 418,48	110.00	R\$ 46.032,80
10) SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EP	4	R\$ 1.103,05	15.00	R\$ 16.545,75
11) TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4	R\$ 3,92	15000.00	R\$ 58.800,00
12) TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	R\$ 3,92	5000.00	R\$ 19.600,00

**Total: R\$ 435.013,65**

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERN	7	R\$ 1.520,71	75.00 / UN	R\$ 114.053,25
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA PREFEITURA M...				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
1 FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA				31.012.957/0001-81
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
ComprasGov BR	GOVBR-66900139833455	5.00	30/04/2024 - 09:00:00	R\$ 1.500,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG PREFEITURA...				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
2 FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA				07.952.866/0001-41
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
ComprasGov BR	GOVBR-1900079847675	30.00	30/01/2025 - 10:00:00	R\$ 1.420,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS MUNICIPIO DE SAO DOMINGO...				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
3 PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA				38.480.096/0001-05
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000001068014000100100018020241	10.00	27/05/2024 - 00:00:00	R\$ 1.500,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
4 JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA				24.063.182/0001-08
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000018562805000194100000320241	15.00	19/06/2024 - 00:00:00	R\$ 1.500,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE IBIÁ/MG MUNICIPIO DE IBIÁ/MG				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				
5 ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA				41.717.026/0001-32
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
LICITANET	902058/20241382	35.00	25/04/2024 - 00:00:00	R\$ 1.500,00

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 19  
RUBRICA:

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE ATALEIA MUNICIPIO DE ATALEIA				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				24.327.857/0001-89	
6	FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNCP	...000016971376000183100002220241	200.00	20/09/2024 - 00:00:00	R\$ 1.595,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU MUNICIPIO DE SÃO ...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				06.037.020/0001-13	
7	O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
TCE/PR	...CEPR-412575141-106037020000113	27.00	17/04/2024 - 00:00:00	R\$ 1.630,00	

Media Aritmetica dos preços obtidos: R\$ 1.520,71

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERN	7	R\$ 1.520,71	25.00 / UN	R\$ 38.017,75

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE ATALEIA MUNICIPIO DE ATALEIA				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				24.327.857/0001-89	
1	FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNCP	...000016971376000183100002220241	200.00	20/09/2024 - 00:00:00	R\$ 1.595,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				03.423.408/0001-64	
2	JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNCP	...000014798445000173100001520242	200.00	16/01/2025 - 00:00:00	R\$ 1.500,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS MUNICIPIO DE SAO DOMINGO...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				38.480.096/0001-05	
3	PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNCP	...000001068014000100100018020241	10.00	27/05/2024 - 00:00:00	R\$ 1.500,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA PREFEITURA M...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				31.012.957/0001-81	
4	FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
ComprasGov BR	GOVBR-66900139833455	5.00	30/04/2024 - 09:00:00	R\$ 1.500,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU MUNICIPIO DE SÃO ...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				06.037.020/0001-13	
5	O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
TCE/PR	...CEPR-412575141-106037020000113	27.00	17/04/2024 - 00:00:00	R\$ 1.630,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE IBIÁ/MG MUNICIPIO DE IBIÁ/MG				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				41.717.026/0001-32	
6	ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
LICITANET	902058/20241382	35.00	25/04/2024 - 00:00:00	R\$ 1.500,00	

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG PREFEITURA...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				07.952.866/0001-41	
7	FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA				
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
ComprasGov BR	GOVBR-1900079847675	30.00	30/01/2025 - 10:00:00	R\$ 1.420,00	

Media Aritmetica dos preços obtidos: R\$ 1.520,71

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VE	5	R\$ 755,25	25.00 / UN	R\$ 18.881,25

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 20  
RUBRICA:

Item	Orgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI MUNICIPIO DE FLORES D...	MARIA CELIA NUNES COELHO	...554158000190100001120255236869	30.00	20/02/2025 - 00:00:00	R\$ 670,05	15.313.921/0001-81
2	MUNICIPIO DE PUREZA MUNICIPIO DE PUREZA	FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA	...000008290223000142100000220253	3.00	20/01/2025 - 00:00:00	R\$ 680,00	24.336.229/0001-60
3	MUNICIPIO DE IRANDUBA MUNICIPIO DE IRANDUBA	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	...000004628533000173100001820241	20.00	27/09/2024 - 00:00:00	R\$ 700,00	22.348.997/0001-08
4	MUNICIPIO DE PALMOPOLIS MUNICIPIO DE PALMOPOLIS	FUNERARIA MENDES E SANDES LTDA	...234345000118100000920255354762	15.00	11/03/2025 - 00:00:00	R\$ 826,88	09.478.953/0001-34
5	MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL MUNICIPIO DE ITAÚNA DO ...	NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA	...CEPR-411130262-132943846000151	6.00	22/07/2024 - 00:00:00	R\$ 899,33	32.943.846/0001-51

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 755,25**

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS F1 X	4	R\$ 2.542,19	10.00 / UN	R\$ 25.421,90

Item	Orgão/Empresa/Site	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data	Preço	CNPJ
1	MUNICIPIO DE RONDON MUNICIPIO DE RONDON	MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA	...000000000612024991112024991993	50.00	22/10/2024 - 16:18:38	R\$ 2.558,64	08.654.127/0001-36
2	MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA MUNICIPIO DE PALEST...	E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA	...000083211417000120100004320253	4.00	10/03/2025 - 00:00:00	R\$ 2.700,12	06.143.554/0001-24
3	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES MUNICIPIO DE BENTO FE...	MEMORIAL SAO PEDRO LTDA	...000008110884000149100000520252	10.00	11/02/2025 - 00:00:00	R\$ 2.750,00	10.555.841/0001-19
4	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSECRE...	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	COVBR-33903802501105	1.00	03/09/2024 - 09:30:00	R\$ 2.160,00	07.560.099/0001-25

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.542,19**

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COM	9	R\$ 370,30	65.00 / UN	R\$ 24.069,50

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 21  
RUBRICA:

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				38.240.274/0001-20	
<b>1</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	Comprasnet	NºPregão:32022/UASG:980188	45.00	05/05/2022 - 14:07:11	R\$ 424,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				38.240.274/0001-20	
<b>2</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	LICITANET	57311003/202310224	130.00	13/02/2023 - 00:00:00	R\$ 290,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Prefei...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				38.240.274/0001-20	
<b>3</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	Portal de Compras Públicas	21814067367	130.00	31/01/2023 - 10:58:57	R\$ 381,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE NOVA COLINAS MUNICIPIO DE NOVA COLINA...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				06.335.260/0001-02	
<b>4</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	PNCP	...000001608768000105100000520254	30.00	24/02/2025 - 00:00:00	R\$ 250,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAN...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				12.487.519/0001-25	
<b>5</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	PNCP	...000014523085000105100000620243	10.00	22/10/2024 - 00:00:00	R\$ 300,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA MUNICIPIO DE PORTO FR...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				38.240.274/0001-20	
<b>6</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	LICITANET	56934001/20231075/20227	60.00	07/02/2023 - 00:00:00	R\$ 347,53
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA MUNICIPIO DE RIBAM...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				41.352.572/0001-17	
<b>7</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	LICITANET	789688/2023103520237	100.00	27/12/2023 - 00:00:00	R\$ 519,30
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				14.051.875/0001-27	
<b>8</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	BNC	...00000000012024995672024991992	25.00	06/11/2024 - 14:37:32	R\$ 375,83
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefe...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				26.575.058/0001-57	
<b>9</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	Portal de Compras Públicas	22948657094	65.00	10/04/2023 - 17:45:09	R\$ 445,00
<b>Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 370,30</b>					
<b>Item 6</b>	<b>Preços</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	
ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALH	4	R\$ 364,63	55.00 / UN	R\$ 20.054,65	
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefe...				<b>CNPJ</b>	
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				26.575.058/0001-57	
<b>1</b>	<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
	Portal de Compras Públicas	22948667095	60.00	10/04/2023 - 17:45:09	R\$ 450,00

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

FMSJP

FL(S)  
Nº 22  
RUBRICA: [assinatura]

**Órgão/Empresa/Site:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

2	PAX CRISTO REI LTDA				38.240.274/0001-20
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
LICITANET	57311003/202310225	110.00	13/02/2023 - 00:00:00	R\$ 280,00	

**Órgão/Empresa/Site:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA MUNICÍPIO DE PORTO FR...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

3	PAX CRISTO REI LTDA				38.240.274/0001-20
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
LICITANET	56934001/20231075/20228	60.00	07/02/2023 - 00:00:00	R\$ 347,53	

**Órgão/Empresa/Site:** Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Prefei...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

4	PAX CRISTO REI LTDA				38.240.274/0001-20
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
Portal de Compras Públicas	21814077368	110.00	31/01/2023 - 10:58:57	R\$ 381,00	

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 364,63**

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES A	4	R\$ 446,14	90.00 / UN	R\$ 40.152,60

**Órgão/Empresa/Site:** MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE I...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

1	J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI				19.938.440/0001-12
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
Comprasnet	NºPregão:102022/UASC:257054	22.00	09/09/2022 - 10:25:53	R\$ 454,54	

**Órgão/Empresa/Site:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO MUNICÍPIO DE ...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

2	BERNARDO S LIMA				12.128.005/0001-83
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPC	..000001615124000144100001520259	150.00	19/03/2025 - 00:00:00	R\$ 440,00	

**Órgão/Empresa/Site:** MUNICÍPIO DE POCINHOS MUNICÍPIO DE POCINHOS

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

3	PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA				32.235.260/0001-32
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPC	...74168800017210000272025556957	100.00	24/04/2025 - 00:00:00	R\$ 450,00	

**Órgão/Empresa/Site:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA PREF...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

4	BERNARDO S LIMA				12.128.005/0001-83
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
ComprasGov BR	GOVBR-9900139801665	150.00	14/03/2025 - 14:00:00	R\$ 440,00	

**Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 446,14**

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES A	4	R\$ 446,14	30.00 / UN	R\$ 13.384,20

**Órgão/Empresa/Site:** MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE I...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

1	J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI				19.938.440/0001-12
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
Comprasnet	NºPregão:102022/UASC:257054	22.00	09/09/2022 - 10:25:53	R\$ 454,54	

**Órgão/Empresa/Site:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO MUNICÍPIO DE ...

**Razão Social do Fornecedor**

**CNPJ**

2	BERNARDO S LIMA				12.128.005/0001-83
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPC	..000001615124000144100001520259	150.00	19/03/2025 - 00:00:00	R\$ 440,00	

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
**CNPJ: 15.976.290/0012-3**  
**Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes**  
**Matricula: 1002024C**

PMSJP

FL(S)  
 Nº 23  
 RUBRICA:

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA PREF...					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
3	BERNARDO S LIMA				12.128.005/0001-83
<b>Fonte</b>					
ComprasGov BR					
<b>Identificação</b>					
GOVBR-9900139801665					
<b>Quant.</b>					
150.00					
<b>Data</b>					
14/03/2025 - 14:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 440,00					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE POCINHOS MUNICIPIO DE POCINHOS					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
4	PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA				32.235.260/0001-32
<b>Fonte</b>					
PNCP					
<b>Identificação</b>					
...74168800017210000272025556957					
<b>Quant.</b>					
100.00					
<b>Data</b>					
24/04/2025 - 00:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 450,00					
<b>Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 446,14</b>					

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	R\$ 418,48	110.00 / UN	R\$ 46.032,80

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Pefe...					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
1	FUNERARIA CRISTO REI DUARTE LTDA				26.575.058/0001-57
<b>Fonte</b>					
Portal de Compras Públicas					
<b>Identificação</b>					
229486107099					
<b>Quant.</b>					
130.00					
<b>Data</b>					
10/04/2023 - 17:45:09					
<b>Preço</b>					
R\$ 385,00					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE ARIPUANA MUNICIPIO DE ARIPUANA					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
2	C. L. PAGNUSSATT				08.562.676/0001-80
<b>Fonte</b>					
PNCP					
<b>Identificação</b>					
...035074980001711000016202573406					
<b>Quant.</b>					
30.00					
<b>Data</b>					
25/03/2025 - 00:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 300,00					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE RIO AZUL MUNICIPIO DE RIO AZUL					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
3	ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA				76.075.308/0001-68
<b>Fonte</b>					
TCE/PR					
<b>Identificação</b>					
...CEPR-412200605-176075308000168					
<b>Quant.</b>					
39.00					
<b>Data</b>					
15/08/2024 - 00:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 511,71					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE MUNICIPIO DE IPIRAN...					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
4	AGENCIA FUNERARIA BOM PASTOR LTDA				17.909.683/0001-05
<b>Fonte</b>					
PNCP					
<b>Identificação</b>					
...072092450001721000049202539542					
<b>Quant.</b>					
35.00					
<b>Data</b>					
10/06/2025 - 00:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 477,21					
<b>Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 418,48</b>					

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	4	R\$ 1.103,05	15.00 / UN	R\$ 16.545,75

<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE MATUPA MUNICIPIO DE MATUPA					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
1	ROSIMERI RODRIGUES MACIEL - FUNERARIA				05.368.075/0002-24
<b>Fonte</b>					
PNCP					
<b>Identificação</b>					
...00024772188000154100009420242					
<b>Quant.</b>					
15.00					
<b>Data</b>					
13/06/2024 - 00:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 1.440,00					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁJU - MS PREFEITURA M...					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
2	QUADROS & FAVA LTDA				70.356.027/0001-05
<b>Fonte</b>					
ComprasGov BR					
<b>Identificação</b>					
GOVBR-99900229891075					
<b>Quant.</b>					
70.00					
<b>Data</b>					
30/10/2024 - 09:00:00					
<b>Preço</b>					
R\$ 961,40					
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> MUNICIPIO DE MORAUJO MUNICIPIO DE MORAUJO					
<b>Razão Social do Fornecedor</b>					
3	FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA LTDA				05.504.132/0001-74
<b>Fonte</b>					
BNC					
<b>Identificação</b>					
...002212012023992212012023991994					
<b>Quant.</b>					
50.00					
<b>Data</b>					
12/01/2024 - 09:52:29					
<b>Preço</b>					
R\$ 1.000,00					

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa Iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 24  
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RONDON MUNICIPIO DE RONDON

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4	MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA				08.654.127/0001-36
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
BLL	...000000000792022991612022991994	120.00	03/11/2022 - 15:36:50	R\$ 1.010,80	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.103,05

## Item 11

TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

4

R\$ 3,92

15000.00 / KM

R\$ 58.800,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SANTOS & CAMPINA LTDA				12.487.519/0001-25
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
BNC	...000000000001990000000906996991	30000.00	31/01/2025 - 08:48:52	R\$ 3,70	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA MUNICIPIO DE MIRANTE...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2	ACAZ OLIVEIRA LTDA				50.766.131/0001-52
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...787071000104100007020255773974	3400.00	02/06/2025 - 00:00:00	R\$ 3,86	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MUNICIPIO DE F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3	CAVALCANTE & MATOS LTDA				06.335.260/0001-02
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...000001616041000170100001320256	30000.00	23/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI MUNICIPIO DE CANTO DO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4	MARIA CELIA NUNES COELHO				15.313.921/0001-81
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...000006554042000150100003220255	5000.00	16/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,10	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,92

## Item 12

TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

4

R\$ 3,92

5000.00 / KM

R\$ 19.600,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	SANTOS & CAMPINA LTDA				12.487.519/0001-25
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
BNC	...000000000001990000000906996991	30000.00	31/01/2025 - 08:48:52	R\$ 3,70	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI MUNICIPIO DE CANTO DO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2	MARIA CELIA NUNES COELHO				15.313.921/0001-81
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...000006554042000150100003220255	5000.00	16/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,10	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MUNICIPIO DE F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3	CAVALCANTE & MATOS LTDA				06.335.260/0001-02
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...000001616041000170100001320256	30000.00	23/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,00	

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA MUNICIPIO DE MIRANTE...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4	ACAZ OLIVEIRA LTDA				50.766.131/0001-52
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>	
PNPCP	...787071000104100007020255773974	3400.00	02/06/2025 - 00:00:00	R\$ 3,86	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,92

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S)

Nº 25

RUBRICA:

**Valor Total da Cotação: R\$ 435.013,65****DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERN...****Quantidade:** 75.0000 UN**Descrição:**

URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

**Justificativas:****Preço ( ComprasGov BR ) [ 1 ]****R\$ 1.500,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA

**Objeto**

Registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e seus devidos acessórios, preparo do corpo e serviço de traslado de restos mortais humanos, com vistas ao atendimento das necessidades da população assistidas pela Secretaria do Trabalho e ação Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência(TR).

**Descrição**

Urna Funerária Material: Madeira , Comprimento: 2,0 M, Largura: 0,63 M, Tipo Tampa: Sem Visor , Tipo Alça: Comum / Urna Funerária Material: Madeira , Comprimento: 2,0 M, Largura: 0,63 M, Tipo Tampa: Sem Visor , Tipo Alça: Comum

**Dados****Data de homologação:** 30/04/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM**Fonte:** ComprasGov BR**Código do item:** -**Lote/Item:** 6**Identificação:** GOVBR-66900139833455**Quantidade:** 5.00**Unidade:** Unidade**UF:** BA**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** MADERITE**Modelo:** MADERITE**Fornecedor****Razão Social:** FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA**CNPJ:** 31.012.957/0001-81**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA	31012957000181	2.833,00	1.500,00

**Preço ( ComprasGov BR ) [ 2 ]****R\$ 1.420,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

**Objeto**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado e preparo do corpo, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Descrição**

Urna funerária / Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Tampa: Sem Visor, Tipo Alça: Comum, Comprimento: 2,0M, Largura: 0,63M

**Dados****Data de homologação:** 30/01/2025 - 10:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM**Fonte:** ComprasGov BR**Código do item:** -**Lote/Item:** 1**Identificação:** GOVBR-1900079847675**Quantidade:** 30.00**Unidade:** Unidade**UF:** MG**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** Fabricante VPS Urnas**Modelo:** Modelo vps10**Fornecedor****Razão Social:** FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 26  
RUBRICA: [assinatura]

CNPJ: 07.952.866/0001-41 Porte: ME

## Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA	07952866000141	1.450,00	1.420,00
2	CMA LICITACOES LTDA	55738820000177	1.492,00	1.440,00

Preço ( PNCP ) [ 3 ] R\$ 1.500,00

### Órgão

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 58253

### Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 58253 / URNA SEM VISOR, SEM PINTURA E ALÇA DURA (POPULAR)

### Dados

Data de homologação: 27/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO  
Fonte: PNCP Código do item: Lote/Item: 1  
Identificação: 0000000001068014000100100018020241  
Quantidade: 10.00 Unidade: UNIDADE UF: GO  
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

### Marca:

### Modelo:

### Fornecedor:

Razão Social: PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 38.480.096/0001-05 Porte: ME

Preço ( PNCP ) [ 4 ] R\$ 1.500,00

### Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, Traslados e Cortejo. Objetivando assim a prestação de serviço assistencial às famílias carentes do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Sol

### Descrição

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, Traslados e Cortejo. Objetivando assim a prestação de serviço assistencial às famílias carentes do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Sol / URNA ADULTA Em madeira modelo sextavada sem visor, tampa com aplicação em silk-screen, 06 (seis) alças parreira duras fixas com 04 ( quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, pintura nas cores imbuia, mogno, tabaco ou castanho escuro, medindo internamente (1,97m de comprimento X 0,59m de largura X 0,31 de altura), com serviços de preparação e higienização do corpo e remoção em qualquer localidade dentro do município de Miguelinho.

### Dados

Data de homologação: 19/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO  
Fonte: PNCP Código do item: Lote/Item: 1  
Identificação: 00000000018562805000194100000320241  
Quantidade: 15.00 Unidade: UN UF: PE  
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

### Marca:

### Modelo:

### Fornecedor:

Razão Social: JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 24.063.182/0001-08 Porte: EPP

Preço ( LICITANET ) [ 5 ] R\$ 1.500,00

### Órgão

MUNICIPIO DE IBIÁ/MG MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

### Objeto

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 07  
RUBRICA:

Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades. 02 suportes para urna funerária. 02 suportes para velas.

**Descrição**

Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, para atender as famílias em situações de vulnerabilidade que são assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS).

**Dados**

**Data de homologação:** 25/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 90205 8/2024 1 38 2 **Quantidade:** 35.00 **Unidade:** unid **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA  
**CNPJ:** 41.717.026/0001-32 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA	41717026000132	1.500,00	1.500,00

Preço (PNCP) [ 6 ]

R\$ 1.595,00

**Órgão**

MUNICIPIO DE ATALEIA MUNICIPIO DE ATALEIA

**Objeto**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e traslado.

**Descrição**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e traslado. / URNA MORTUÁRIA COM VESTUÁRIO PARA ADULTO - SEXTAVADA, SEM VISOR TIPO CASCÃO, ALÇAS DURA, VERNIZ, FUNDOS EM MADEIRA RESISTENTE AO PESO DO CORPO. 1,90M COM ORNAMENTAÇÃO (PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO) - BANHO, BARBA, MORTALHA (TROCA DE VESTIMENTAS), COLOCAÇÃO DO VÉU, ARRANJO SIMPLES E FLORES, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O CEMITÉRIO, NECROTÉRIO OU LOCAL DO VELÓRIO (ATÉ 2 KM).

**Dados**

**Data de homologação:** 20/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000016971376000183100002220241 **Quantidade:** 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA  
**CNPJ:** 24.327.857/0001-89 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR) [ 7 ]

R\$ 1.630,00

**Órgão**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA, COROA, VÉU, VELA E TRASLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N 614/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Descrição**

URNAS SIMPLES COM VERNIZ, FORRADA COM 06 ALÇAS, SEM VISOR / URNAS SIMPLES COM VERNIZ, FORRADA COM 06 ALÇAS, SEM VISOR

**Dados**

**Data de homologação:** 17/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 28

RUBRICA:

**Fonte:** TCE/PR **Código do item:** **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** TCEPR-412575141-106037020000113  
**Quantidade:** 27.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** TCE/PR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA  
**CNPJ:** 06.037.020/0001-13 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA - ME	06037020000113	1.630,00	1.630,00

**Item 2: URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERN...**

**Quantidade:** 25.0000 UN

**Descrição:**

URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)

**Justificativas:**

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]** **R\$ 1.595,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE ATALEIA MUNICIPIO DE ATALEIA

**Objeto**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e traslado.

**Descrição**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e traslado. / URNA MORTUÁRIA COM VESTUÁRIO PARA ADULTO - SEXTAVADA, SEM VISOR TIPO CASCÃO, ALÇAS DURA, VERNIZ, FUNDOS EM MADEIRA RESISTENTE AO PESO DO CORPO. 1,90M COM ORNAMENTAÇÃO (PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO) - BANHO, BARBA, MORTALHA (TROCA DE VESTIMENTAS), COLOCAÇÃO DO VÉU, ARRANJO SIMPLES E FLORES, TRANSPORTE DO CORPO ATÉ O CEMITÉRIO, NECROTÉRIO OU LOCAL DO VELÓRIO (ATÉ 2 KM).

**Dados**

**Data de homologação:** 20/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 1

**Identificação:** 00000000016971376000183100002220241

**Quantidade:** 200.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 24.327.857/0001-89 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]** **R\$ 1.500,00**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, ALÉM DE NOTAS DE FALECIMENTO EM CARRO MUNIDO DE SOM, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE

**Descrição**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, INCLUSO ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, ALÉM DE NOTAS DE FALECIMENTO EM CARRO MUNIDO DE SOM, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO D / FUNERAL ADULTO COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO. Especificação: FUNERAL ADULTO COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COM CARRO DE SOM, CONFORME SEGUE: 1. URNA FÚNEBRE COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, CONFECCIONADA EM IMBUÍA, MUNIDA DE 06 (SEIS) ALÇAS DURAS E VISOR. FORRO INTERNO E BABADO. TRAVA DE 04 (QUATRO) FECHADORES. TAMANHO APROXIMADO DE 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,23M DE ALTURA X 0,39M DE CABEÇA X 0,31M DE PÉ. 2. SERVIÇO DE

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

FL.(S)

Nº 29

RUBRICA

CORTEJO COMPREENDENDO: TRANSPORTE DO CORTEJO DO ESTABELECIMENTO DO FALECIDO AO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DEFINIDA POR MEIO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA TAL SERVIÇOS DEVIDAMENTE MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL; LIMITE DE TRANSLADO EM ATÉ 60KM. 3. SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DO FALECIMENTO POR MEIO DE CARRO DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO EXTERNA NA REGIÃO CONSIDERANDO UMA DIVULGAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS PELOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FAMÍLIA DO FALECIDO. DEVE-SE AINDA FORNECER: VELAS BRANCAS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES), VESTUÁRIO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA), COROA DE FLORES DE PÊSAMAS COM FLORES NATURAIS, BEBIDAS DO TIPO CHÁ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L (DIVERSOS SABORES: CAMOMILA, BOLDÔ, ERVA-DOCE, ERVA-CIDREIRA) E CAFÉ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L. DEVE AINDA DISPONIBILIZAR: 02 (DOIS) TOLDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 CM NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS GALVANIZADAS, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 300CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E, 50 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EMBUTIDO EM TODO OS SERVIÇO E FORNECIMENTO.

## Dados

**Data de homologação:** 16/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 00000000014798445000173100001520242  
**Quantidade:** 200.00 **Unidade:** UND **UF:** SE  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -  
**Razão Social:** JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA  
**CNPJ:** 03.423.408/0001-64 **Porte:** ME

Preço ( PNCP ) [ 3 ]

R\$ 1.500,00

### Órgão

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 58253

### Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 58253 / URNA SEM VISOR, SEM PINTURA E ALÇA DURA (POPULAR)

## Dados

**Data de homologação:** 27/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000001068014000100100018020241  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -  
**Razão Social:** PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA  
**CNPJ:** 38.480.096/0001-05 **Porte:** ME

Preço ( ComprasGov BR ) [ 4 ]

R\$ 1.500,00

### Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA

### Objeto

Registro de preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e seus devidos acessórios, preparo do corpo e serviço de translado de restos mortais humanos, com vistas ao atendimento das necessidades da população assistidas pela Secretaria do Trabalho e ação Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência(TR).

### Descrição

Urna Funerária Material: Madeira , Comprimento: 2,0 M, Largura: 0,63 M, Tipo Tampa: Sem Visor , Tipo Alça: Comum / Urna Funerária Material: Madeira , Comprimento: 2,0 M, Largura: 0,63 M, Tipo Tampa: Sem Visor , Tipo Alça: Comum

## Dados

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S):  
Nº 30  
SUBRICA:

**Data de homologação:** 30/04/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 6  
**Identificação:** GOVBR-66900139833455  
**Quantidade:** 5.00 **Unidade:** Unidade **UF:** BA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** MADERITE **Modelo:** MADERITE

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA RAIO DE LUZ LTDA  
**CNPJ:** 31.012.957/0001-81 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FUNERARIA RAIO DE LUZ LTDA	31012957000181	2.833,00	1.500,00

Preço (TCE/PR) [ 5 ]

R\$ 1.630,00

**Órgão**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA, COROA, VÊU, VELA E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER O AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N 614/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Descrição**

URNAS SIMPLES COM VERNIZ, FORRADA COM 06 ALÇAS, SEM VISOR / URNAS SIMPLES COM VERNIZ, FORRADA COM 06 ALÇAS, SEM VISOR

**Dados**

**Data de homologação:** 17/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** TCEPR-412575141-106037020000113  
**Quantidade:** 27.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** TCE/PR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA  
**CNPJ:** 06.037.020/0001-13 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA - ME	06037020000113	1.630,00	1.630,00

Preço (LICITANET) [ 6 ]

R\$ 1.500,00

**Órgão**

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG

**Objeto**

Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades. 02 suportes para urna funerária. 02 suportes para velas.

**Descrição**

Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, para atender as famílias em situações de vulnerabilidade que são assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS).

**Dados**

**Data de homologação:** 25/04/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 90205 8/2024 1 38 2  
**Quantidade:** 35.00 **Unidade:** unid **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 33  
RUBRICA:

**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA

**CNPJ:** 41.717.026/0001-32 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA	41717026000132	1.500,00	1.500,00

**Preço ( ComprasGov BR ) [ 7 ]**

**R\$ 1.420,00**

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

**Objeto**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado e preparo do corpo, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Leopoldina de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Descrição**

Urna funerária / Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Tampa: Sem Visor, Tipo Alça: Comum, Comprimento: 2,0M, Largura: 0,63M

**Dados**

**Data de homologação:** 30/01/2025 - 10:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** **Lote/Item:** 1

**Identificação:** GOVBR-1900079847675

**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** Fabricante VPS Urnas **Modelo:** Modelo vps10

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA

**CNPJ:** 07.952.866/0001-41 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA	07952866000141	1.450,00	1.420,00
2	CMA LICITACOES LTDA	55738820000177	1.492,00	1.440,00

**Item 3: URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VE...**

**Quantidade:** 25.0000 UN

**Descrição:**

URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,50 A 1,50 MT.(EXCLUSIVA ME/EPP)

**Justificativas:**

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 670,05**

**Órgão**

MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI

**Objeto**

[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí - PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

**Descrição**

[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí - PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e / FUNERAL INFANTIL: Urna funerária: Uma Urna simples infantil (de 0,60m a 1,40m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinos, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seiadora com verniz ou material similar sem brilho e traveseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna. Preparo do corpo: Limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Mortalha masculina: calça, camisa manga longa, meias e gravata. Mortalha feminina: vestido, véu e meias. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Transporte: transporte dentro da zona urbana do município de Flores do Piauí - PI, retirando o corpo do de

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 32  
RUBRICA: 

cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.

**Dados**

**Data de homologação:** 20/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 5236869  
**Identificação:** 00006554158000190100001120255236869  
**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** UND. **UF:** PI  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** MARIA CELIA NUNES COELHO  
**CNPJ:** 15.313.921/0001-81 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]****R\$ 680,00****Órgão**

MUNICIPIO DE PUREZA MUNICIPIO DE PUREZA

**Objeto**

Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de PUREZA/RN.

**Descrição**

Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de PUREZA/RN. / URNA FUNERÁRIA INFANTIL, POPULAR, SEM VISOR.

**Dados**

**Data de homologação:** 20/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** 00000000008290223000142100000220253  
**Quantidade:** 3.00 **Unidade:** UND **UF:** RN  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA  
**CNPJ:** 24.336.229/0001-60 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 3 ]****R\$ 700,00****Órgão**

MUNICIPIO DE IRANDUBA MUNICIPIO DE IRANDUBA

**Objeto**

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**Descrição**

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO / Lote 1 - URNA Mortuária padrão assistencial, sem visor, modelo infantil (0,50cm a 1,5m).Descrições Adicionais: Urna sextavada, caixa e tampa em madeira pinus ou similar, fundo de madeira alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 04 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa, acabamento externo na cor marrom com verniz, 02 suportes para Urna

**Dados**

**Data de homologação:** 27/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 1  
**Identificação:** 00000000004628533000173100001820241  
**Quantidade:** 20.00 **Unidade:** Serviço **UF:** AM  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** MARIA DE FATIMA RODRIGUES  
**CNPJ:** 22.348.997/0001-08 **Porte:** ME

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 33  
RUBRICA.

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]** **RS 826,88**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS

**Objeto**

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS

**Descrição**

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS / URNA SEXTAVADA INFANTIL SEM VISOR, CAIXA E TAMPA LISA EM MADEIRA PINUS DECORADA SILK-SCREEN, FUNDO DE MADEIRA E EUÇATEX 3MM, 4 ALÇAS DURA METALIZADA COM 2 CHAVETAS GÓTICA METALIZADA PARA FECHAMENTO, LACA BRANCA, TRAVESSEIRO FIXO, FORRO TNT BRANCO, BABADO, COM FORRO NA TAMPA. MEDIDAS: 1,00.

**Dados**

**Data de homologação:** 11/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5354762  
**Identificação:** 00066234345000118100000920255354762  
**Quantidade:** 15.00 **Unidade:** UNID **UF:** MG  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** RS 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -  
**Razão Social:** FUNERARIA MENDES E SANDES LTDA.  
**CNPJ:** 09.478.953/0001-34 **Porte:** ME

**Preço ( TCE/PR ) [ 5 ]** **RS 899,33**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 109/2019

**Descrição**

Serviço de funeral infantil Serviço de funeral infantil: 01 urna funerária medindo de 0,4 a 1,60mt, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, acabamento interno com babado, sobre babado, com papel branco ou tnt. 01 e / Serviço de funeral infantil Serviço de funeral infantil: 01 urna funerária medindo de 0,4 a 1,60mt, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, acabamento interno com babado, sobre babado, com papel branco ou tnt. 01 e

**Dados**

**Data de homologação:** 22/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** TCEPR-411130262-132943846000151  
**Quantidade:** 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** RS 0,00  
**Fabricante:** TCE/PR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -  
**Razão Social:** NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA  
**CNPJ:** 32.943.846/0001-51 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA	32943846000151	899,33	899,33

**Item 4: URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS...**

**Quantidade:** 10.0000 UN

**Descrição:**

URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M.(EXCLUSIVA ME/EPP)

**Justificativas:**

**Preço ( BLL ) [ 1 ]** **RS 2.558,64**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia: 16/05/2025 14:23  
 IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
 CNPJ: 15.976.290/0012-3  
 Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
 Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
 Nº 34  
 RUBRICA:

**Órgão**

MUNICÍPIO DE RONDON MUNICÍPIO DE RONDON

**Objeto**

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para atender pessoas de baixa renda inscritas nos programas sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Descrição**

Serviço funerário: 1,90 a 2,10 para obesos e tamanhos especiais Serviço funeral compreendo: fornecimento de 1 urna mortuária especial para obesos e tamanhos especiais de madeira, sextavada sem visor, forrada, vel, envernizada, com babado e seis alças dura / Serviço funerário: 1,90 a 2,10 para obesos e tamanhos especiais Serviço funeral compreendo: fornecimento de 1 urna mortuária especial para obesos e tamanhos especiais de madeira, sextavada sem visor, forrada, vel, envernizada, com babado e seis alças duras, com 1,90 a 2,10 metros de comp. marca maderite ou similar de qualidade igual ou superior, 04 velas 24 horas, ornamentação(natural ou artificial), parâmetros de acordo com credo religioso, livro presença, providenciar junto a família documentação para registro de óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros. Serviços de copa compreendendo: 01 kg de açúcar, 500 gramas de café, 200 gramas de chá, 40 pães francês, 01 pote de margarina de 500gr, 01 pacote de bolacha de sal e 01 pacote de bolacha doce. 100 unid de copos descartáveis para agua e 100 unid de copos descartáveis para café e empréstimo de 01 bebedouro elétrico de agua. Translado: local (dentro do município) e até 50 km do perímetro urbano do município de Rondon - PR.

**Dados**

**Data de homologação:** 22/10/2024 - 16:18:38 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BLL **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** 000000000612024991112024991993  
**Quantidade:** 50.00 **Unidade:** UN **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**CNPJ:** 08.654.127/0001-36 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]****R\$ 2.700,12****Órgão**

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARA MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARA

**Objeto**

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS de Palestina do Pará/PA

**Descrição**

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistê / Lote 1 - URNA ESPECIAL GORDA E SUPER-GORDAURNA GORDA E SUPER-GORDA ADULTA PRA 150 KG, MODELO SEXTAVADO, COM CAIXA E TAMPA EM MADEIRA LISA, PINTURA FOSCA, FORRO EM MORIM, 04 ALCAS DURAS DE MENTAL, 04 CHAVETAS, SEM VISOR. INCLUIDO OS PARÂMETROS (VELA FUNERAL/SUPORTE PARAVELAS/SUPORTE PARA URNA/CRUCIFIXO).

**Dados**

**Data de homologação:** 10/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** 00000000083211417000120100004320253  
**Quantidade:** 4.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA  
**CNPJ:** 06.143.554/0001-24 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 3 ]****R\$ 2.750,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES

**Objeto**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 15/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 35  
RUBRICA

[Portal de Compras Públicas] - OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**Descrição**

[Portal de Compras Públicas] - OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN / Lote 1 - SERVIÇO FUNERAL ADULTO GG- FORNECIMENTO DE UMA URNA ADULTO MODELO ESPECIAL GG SEXTAVADO, CAPACIDADE PARA PESSOAS ACIMA DE 120KG, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADAVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA - RESPLENDOR OU BIBLIA, SUPORTE PARA 02 QUEIMADORES PARA VELA.

**Dados**

**Data de homologação:** 11/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 00000000008110884000149100000520252  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RN  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** MEMORIAL SAO PEDRO LTDA  
**CNPJ:** 10.555.841/0001-19 **Porte:** ME

Preço ( ComprasGov BR ) [ 4 ]

R\$ 2.160,00

**Órgão**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Objeto**

Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços complementares, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Casas de Apoio à Saúde Indígenas Nacionais em Brasília e São Paulo, nos termos condições e exigências estabelecidas em Edital.

**Descrição**

Urna Funerária adulto, modelo especial, zincada, com condições mínimas de estrutura, funcionalidade, impermeabilidade e hermeticidade exigidas na legislação vigente / Urna Funerária adulto, modelo especial, zincada, com condições mínimas de estrutura, funcionalidade, impermeabilidade e hermeticidade exigidas na legislação vigente

**Dados**

**Data de homologação:** 03/09/2024 - 09:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** GOVBR-33903802501105  
**Quantidade:** 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
**Fornecedor:**

**Razão Social:** BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA  
**CNPJ:** 07.560.099/0001-25 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	07560099000125	2.162,00	2.160,00

Item 5: ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS...

**Quantidade:** 65.0000 UN**Descrição:**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.(EXCLUSIVA ME/EPP)

**Justificativas:**

Preço ( Comprasnet ) [ 1 ]

R\$ 424,00

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Futura e Eventual Aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, véu, serviços

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 36  
RUBRICA

de higienização do corpo, tanatopraxia e traslado fúnebre conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no Município de Lajeado Novo - MA.

**Descrição**

Roupa Proteção Fim Específico / "ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS." COM GARANTIA OU PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS

**Dados**

**Data de homologação:** 05/05/2022 - 14:07:11 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 116734 **Lote/Item:** 5  
**Identificação:** Nº Pregão: 32022 / UASC: 980188  
**Link da ata:** [http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980188&co\\_no\\_uasg=980188&numprp=32022&codigoModalidade=5&Seq=1](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=980188&co_no_uasg=980188&numprp=32022&codigoModalidade=5&Seq=1)  
**Quantidade:** 45.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** RENASCER **Modelo:** CONJ. MASC. SEMI-LUXO  
**Marca:** RENASCER

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX CRISTO REI LTDA	38240274000120	499,50	424,00
2	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	37278582000182	499,00	499,00
3	G C ALMEIDA EIRELI	22739039000168	500,00	500,00

**Preço ( LICITANET ) [ 2 ]** **R\$ 290,00****Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS. / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

**Dados**

**Data de homologação:** 13/02/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** **Lote/Item:** 4  
**Identificação:** 57311 003/2023 1 022 4  
**Quantidade:** 130.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** RENASCER **Modelo:** CONJ. MASC. SEMI-LUXO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:**

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX CRISTO REI LTDA	38240274000120	290,00	290,00

**Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 3 ]** **R\$ 381,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.

**Descrição**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 37  
RUBRICA:

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS. / ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.

**Dados**

**Data de homologação:** 31/01/2023 - 10:58:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas **Código do item:** **Lote/Item:** 7367  
**Identificação:** 218140 6 7367  
**Quantidade:** 130.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** RENASCER **Modelo:** CONJ. MASC. SEMI-LUXO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]****R\$ 250,00****Órgão**

MUNICIPIO DE NOVA COLINAS MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

**Objeto**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Nova Colinas -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência.

**Descrição**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Nova Colinas -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência. / ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA

**Dados**

**Data de homologação:** 24/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 4  
**Identificação:** 00000000001 6087680001 05100000520254  
**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** UNID **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** CAVALCANTE & MATOS LTDA  
**CNPJ:** 06.335.260/0001-02 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 5 ]****R\$ 300,00****Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE - FMAS

**Objeto**

Contratação dos Serviços Funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, até dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**Descrição**

Contratação dos Serviços Funerários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, até dezembro de 2024, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. / ROUPA MORTUÁRIA ADULTA - Masculina (Calça social preta ou azul, camisa social branca ou azul, cueca e meias) ou Feminina (Vestido longo branco com mangas longas, calcinha e meias)

**Dados**

**Data de homologação:** 22/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 3  
**Identificação:** 0000000001 45230850001 05100000620243  
**Quantidade:** 10.00 **Unidade:** UN **UF:** TO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** SANTOS & CAMPINA LTDA  
**CNPJ:** 12.487.519/0001-25 **Porte:** DEMAIS

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMS.JP

FL(S)  
Nº 38  
RUBRICA: [assinatura]

**Preço ( LICITANET ) [ 6 ]**

**R\$ 347,53**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS. / Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo traslados e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco MA.

**Dados**

**Data de homologação:** 07/02/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** **Lote/Item:** 7  
**Identificação:** 56934 001/2023 1 075/2022 7  
**Quantidade:** 60.00 **Unidade:** unidade **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:**

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX CRISTO REI LTDA	38240274000120	347,53	347,53

**Preço ( LICITANET ) [ 7 ]**

**R\$ 519,30**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS. / REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, TRASLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**Dados**

**Data de homologação:** 27/12/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** LICITANET **Código do item:** **Lote/Item:** 7  
**Identificação:** 78968 8/2023 1 0352023 7  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** S C PINTO  
**CNPJ:** 41.352.572/0001-17 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX SUMAUMA	41352572000117	519,30	519,30
2	EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA	05136412000177	519,50	519,50

**Preço ( BNC ) [ 8 ]**

**R\$ 375,83**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARO DO CORPO, TRASLADO, VELÓRIO, SEPULTAMENTO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 39  
RUBRICA:

**Descrição**

SERVIÇO DE ROUPA FEMININA E MASCULINA (indumentária mortuária: meia, gravata, camisa com manga longa, calça saia / media /longa, blusa com manga longa). / SERVIÇO DE ROUPA FEMININA E MASCULINA (indumentária mortuária: meia, gravata, camisa com manga longa, calça saia / media /longa, blusa com manga longa).

**Dados**

**Data de homologação:** 06/11/2024 - 14:37:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** BNC **Código do item:** **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 000000000012024995672024991992  
**Quantidade:** 25.00 **Unidade:** UN **UF:** TO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** MADERIT **Modelo:** MADERIT

**Fornecedor**

**Razão Social:** P. A. DE BRITO  
**CNPJ:** 14.051.875/0001-27 **Porte:** ME

**Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 9 ] R\$ 445,00**

**Órgão**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS. / ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.

**Dados**

**Data de homologação:** 10/04/2023 - 17:45:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas **Código do item:** **Lote/Item:** 7094  
**Identificação:** 229486 5 7094  
**Quantidade:** 65.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** SÃO MIGUEL ARCANJO **Modelo:** ROUPA

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA CRISTO REI DUARTE LTDA  
**CNPJ:** 26.575.058/0001-57 **Porte:** ME

**Item 6: ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM ...**

**Quantidade:** 55.0000 UN

**Descrição:**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.(EXCLUSIVA ME/EPP)

**Justificativas:**

**Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 1 ] R\$ 450,00**

**Órgão**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. / ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Dados**

**Data de homologação:** 10/04/2023 - 17:45:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas **Código do item:** **Lote/Item:** 7095  
**Identificação:** 229486 6 7095  
**Quantidade:** 60.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 10  
RUBRICA:

**Marca:** SÃO MIGUEL ARCANJO **Modelo:** ROUPA

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA CRISTO REI DUARTE LTDA

**CNPJ:** 26.575.058/0001-57 **Porte:** ME

**Preço ( LICITANET ) [ 2 ]**

**R\$ 280,00**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. / REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

**Dados**

**Data de homologação:** 13/02/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** LICITANET **Código do item:** **Lote/Item:** 5

**Identificação:** 57311 003/2023 1 022 5

**Quantidade:** 110.00 **Unidade:** UND **UF:** MA

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** RENASCER **Modelo:** CONJ. MASC. SEMI-LUXO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA

**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:**

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX CRISTO REI LTDA	38240274000120	280,00	280,00

**Preço ( LICITANET ) [ 3 ]**

**R\$ 347,53**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. / Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, incluindo translados e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco MA.

**Dados**

**Data de homologação:** 07/02/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** LICITANET **Código do item:** **Lote/Item:** 8

**Identificação:** 56934 001/2023 1 075/2022 8

**Quantidade:** 60.00 **Unidade:** unidade **UF:** MA

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA

**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:**

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PAX CRISTO REI LTDA	38240274000120	347,53	347,53

**Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 4 ]**

**R\$ 381,00**

**Órgão**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S)

Nº 4

RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**Objeto**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Descrição**

ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. / ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.

**Dados**

**Data de homologação:** 31/01/2023 - 10:58:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas **Código do item:** **Lote/Item:** 7368  
**Identificação:** 218140 7 7368  
**Quantidade:** 110.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** RENASCKER **Modelo:** CONJ. FEM SEMI-LUXO

**Fornecedor**

**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CNPJ:** 38.240.274/0001-20 **Porte:** ME

**Item 7: ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFIC...**

**Quantidade:** 90.0000 UN

**Descrição:**

ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

**Justificativas:**

**Preço ( Comprasnet ) [ 1 ]**

R\$ 454,54

**Órgão**

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades das CASAL s de Araguaína, de Gurupi/TO e a Sede DSEI-TO em Palmas/TO , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Descrição**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado / ORNAMENTAÇÃO COMPLETA COM FLORES, ENFEITE FLORAL NO INTERIOR DA URNA, VÊU PARA COBRIR O CORPO.

**Dados**

**Data de homologação:** 09/09/2022 - 10:25:53 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Comprasnet **Código do item:** 4170 **Lote/Item:** 27  
**Identificação:** Nº Pregão: 102022 / UASG: 257054  
**Link da ata:** [http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=257054&co\\_no\\_uasg=257054&numprp=102022&codigoModalidade=5&eq=1](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=257054&co_no_uasg=257054&numprp=102022&codigoModalidade=5&eq=1)

**Quantidade:** 22.00 **Unidade:** Serviço **UF:** TO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI  
**CNPJ:** 19.938.440/0001-12 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	19938440000112	522,53	9.999,88
2	SANTOS & CAMPINA LTDA	12487519000125	522,00	500,00
3	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	07560099000125	522,53	519,00
4	CAETANO E PENHA LTDA	02722408000100	522,53	522,53

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]**

R\$ 440,00

**Órgão**

MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

**Objeto**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 42  
RUBRICA:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, incluindo transporte, preparação do corpo, velório e sepultamento, bem como o fornecimento de urnas mortuárias, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello/MA.

**Descrição**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, incluindo transporte, preparação do corpo, velório e sepultamento, bem como o fornecimento de urnas mortuárias, atendendo às demandas da Secret / ORNAMENTAÇÃO C/ EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL.

**Dados**

**Data de homologação:** 19/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9  
**Identificação:** 00000000001615124000144100001520259  
**Quantidade:** 150.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** BERNARDO S LIMA  
**CNPJ:** 12.128.005/0001-83 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 3 ]** **R\$ 450,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE POCINHOS MUNICIPIO DE POCINHOS

**Objeto**

[LICITANET] - SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FUNERAL, MANUSEIO DO ÓBITO, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E HIGIENIZAÇÃO

**Descrição**

[LICITANET] - SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FUNERAL, MANUSEIO DO ÓBITO, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E HIGIENIZAÇÃO / SERVIÇO FUNERAL DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS VARIADAS, PARA COLOCAR NA URNA FUNERÁRIA JUNTO COM O ÓBITO.

**Dados**

**Data de homologação:** 24/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5556957  
**Identificação:** 00008741688000172100002720255556957  
**Quantidade:** 100.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** PB  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** PAAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**CNPJ:** 32.235.260/0001-32 **Porte:** ME

**Preço ( ComprasGov BR ) [ 4 ]** **R\$ 440,00**

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA

**Objeto**

Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço funerário de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello/MA.

**Descrição**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado / ORNAMENTAÇÃO C/ EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL

**Dados**

**Data de homologação:** 14/03/2025 - 14:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 9  
**Identificação:** GOVBR-9900139801665  
**Quantidade:** 150.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor:** -

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 13  
RUBRICA:

**Razão Social:** BERNARDO S LIMA  
**CNPJ:** 12.128.005/0001-83 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BERNARDO S LIMA	12128005000183	463,00	440,00
2	R. S. PEDROSA	20270198000130	450,00	447,00

**Item 8: ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFIC...**

**Quantidade:** 30.0000 UN

**Descrição:**

ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS.

**Justificativas:**

**Preço (Comprasnet) [ 1 ]**

**R\$ 454,54**

**Órgão**

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins

**Objeto**

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades das CASAL s de Araguaína, de Gurupi/TO e a Sede DSEI-TO em Palmas/TO , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Descrição**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado / ORNAMENTAÇÃO COMPLETA COM FLORES, ENFEITE FLORAL NO INTERIOR DA URNA, VÉU PARA COBRIR O CORPO.

**Dados**

**Data de homologação:** 09/09/2022 - 10:25:53 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** Comprasnet

**Código do item:** 4170

**Lote/Item:** 27

**Identificação:** Nº Pregão: 102022 / UASG: 257054

**Link da ata:** [http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=257054&co\\_no\\_uasg=257054&numprp=102022&codigoModalidade=5&Seq=1](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=257054&co_no_uasg=257054&numprp=102022&codigoModalidade=5&Seq=1)

**Quantidade:** 22.00

**Unidade:** Serviço

**UF:** TO

**Ajuste de frete:** Não se aplica

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI

**CNPJ:** 19.938.440/0001-12

**Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	19938440000112	522,53	9.999,88
2	SANTOS & CAMPINA LTDA	12487519000125	522,00	500,00
3	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	07560099000125	522,53	519,00
4	CAETANO E PENHA LTDA	02722408000100	522,53	522,53

**Preço (PNCP) [ 2 ]**

**R\$ 440,00**

**Órgão**

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

**Objeto**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, incluindo transporte, preparação do corpo, velório e sepultamento, bem como o fornecimento de urnas mortuárias, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello/MA.

**Descrição**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, incluindo transporte, preparação do corpo, velório e sepultamento, bem como o fornecimento de urnas mortuárias, atendendo às demandas da Secret / ORNAMENTAÇÃO C/ EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL.

**Dados**

**Data de homologação:** 19/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Fonte:** PNCP

**Código do item:**

**Lote/Item:** 9

**Identificação:** 0000000001615124000144100001520259

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

FL(S)  
Nº 44  
RUBRICA:

**Quantidade:** 150.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Razão Social:** BERNARDO S LIMA  
**CNPJ:** 12.128.005/0001-83 **Porte:** ME

**Preço ( ComprasGov BR ) [ 3 ]** **R\$ 440,00**

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELO - MA

**Objeto**

Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço funerário de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Newton Bello/MA.

**Descrição**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado / ORNAMENTAÇÃO C/ EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL

**Dados**

**Data de homologação:** 14/03/2025 - 14:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** **Lote/Item:** 9

**Identificação:** GOVBR-9900139801665 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA  
**Quantidade:** 150.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Ajuste de frete:** Não se aplica

**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Fornecedor**

**Razão Social:** BERNARDO S LIMA  
**CNPJ:** 12.128.005/0001-83 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BERNARDO S LIMA	12128005000183	463,00	440,00
2	R. S. PEDROSA	20270198000130	450,00	447,00

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]** **R\$ 450,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE POCINHOS MUNICIPIO DE POCINHOS

**Objeto**

{LICITANET} - SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FUNERAL, MANUSEIO DO ÓBITO, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E HIGIENIZAÇÃO

**Descrição**

{LICITANET} - SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FUNERAL, MANUSEIO DO ÓBITO, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO E HIGIENIZAÇÃO / SERVIÇO FUNERAL DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS VARIADAS, PARA COLOCAR NA URNA FUNERÁRIA JUNTO COM O ÓBITO.

**Dados**

**Data de homologação:** 24/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 5556957

**Identificação:** 00008741688000172100002720255556957 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** PB  
**Quantidade:** 100.00 **Valor do frete:** R\$ 0.00  
**Ajuste de frete:** Não se aplica

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação. **Modelo:**  
**Marca:** **Fornecedor**

**Razão Social:** PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA  
**CNPJ:** 32.235.260/0001-32 **Porte:** ME

**Item 9: HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)**

**Quantidade:** 110.0000 UN  
**Descrição:** HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)  
**Justificativas:** -

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207

PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024CFL(S)  
Nº 15  
RUBRICA: **Preço ( Portal de Compras Públicas ) [ 1 ]****R\$ 385,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão

**Objeto**

HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.

**Descrição**

HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. / HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.

**Dados**

**Data de homologação:** 10/04/2023 - 17:45:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônica **SRP:** NÃO  
**Fonte:** Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 7099  
**Identificação:** 229486 10 7099  
**Quantidade:** 130.00 **Unidade:** UND **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** N/C **Modelo:** N/C

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA CRISTO REI DUARTE LTDA  
**CNPJ:** 26.575.058/0001-57 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]****R\$ 300,00****Órgão**

MUNICIPIO DE ARIPUANA MUNICIPIO DE ARIPUANA

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO TIPO HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, COM FORNECIMENTO DE URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM CARRO PARA REMOÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.

**Descrição**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO TIPO HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, COM FORNECIMENTO DE URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM CARRO PARA REMOÇÃO, A FIM DE A / SERVIÇO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO ADULTO/CRIANCA, COM FORNECIMENTO DE URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA. INTERMUNICIPAL

**Dados**

**Data de homologação:** 25/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 73406  
**Identificação:** 00000035074980001711000016202573406  
**Quantidade:** 30.00 **Unidade:** un **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** - **Modelo:** -

**Fornecedor**

**Razão Social:** C. L. PAGNUSSATT  
**CNPJ:** 08.562.676/0001-80 **Porte:** ME

**Preço ( TCE/PR ) [ 3 ]****R\$ 511,71****Órgão**

MUNICÍPIO DE RIO AZUL MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**Descrição**

Preparação do corpo. Higienização e tamponamento do corpo. / Preparação do corpo. Higienização e tamponamento do corpo.

**Dados**

**Data de homologação:** 15/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 5

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 46  
RUBRICA:

**Identificação:** TCEPR-412200605-176075308000168  
**Quantidade:** 39.00 **Unidade:** Pessoas **UF:** PR  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** TCE/PR Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor:**  
**Razão Social:** ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA  
**CNPJ:** 76.075.308/0001-68 **Porte:** ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA - ME	76075308000168	511,71	511,71

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]** **R\$ 477,21**

**Órgão**  
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

**Objeto**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TANATOPRAXIA, VESTUÁRIOS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

**Descrição**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TANATOPRAXIA, VESTUÁRIOS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR / SERVIÇO FUNERÁRIO DO TIPO HIGIENIZAÇÃO DO CORPO.

**Dados**  
**Data de homologação:** 10/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 39542  
**Identificação:** 00000072092450001721000049202539542  
**Quantidade:** 35.00 **Unidade:** UNIDADE. **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor:**  
**Razão Social:** AGENCIA FUNERARIA BOM PASTOR LTDA  
**CNPJ:** 17.909.683/0001-05 **Porte:** ME

Item 10: SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)...

**Quantidade:** 15.0000 UN  
**Descrição:** SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)  
**Justificativas:**

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]** **R\$ 1.440,00**

**Órgão**  
MUNICIPIO DE MATUPA MUNICIPIO DE MATUPA

**Objeto**  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ/MT.

**Descrição**  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUPÁ/MT. / SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO - TANATOPRAXIA .

**Dados**  
**Data de homologação:** 13/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 2  
**Identificação:** 00000000024772188000154100009420242  
**Quantidade:** 15.00 **Unidade:** un - unidade **UF:** MT  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.  
**Marca:** **Modelo:**

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PIASJP

FL.(S)

Nº 447

RUBRICA:

**Fornecedor**

**Razão Social:** ROSIMERI RODRIGUES MACIEL - FUNERARIA

**CNPJ:** 05.368.075/0002-24 **Porte:** ME

**Preço ( ComprasGov BR ) [ 2 ]** **R\$ 961,40**

**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS

**Objeto**

Registro de preços de prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social de Maracaju-MS.

**Descrição**

SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA Preparação e conservação do corpo através de tanatopraxia com uso de fluido cavitário. / SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA Preparação e conservação do corpo através de tanatopraxia com uso de fluido cavitário.

**Dados**

**Data de homologação:** 30/10/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Fonte:** ComprasGov BR **Código do item:** **Lote/Item:** 4

**Identificação:** GOVBR-44900229891075

**Quantidade:** 70.00 **Unidade:** UN **UF:** MS

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** QUÁDROS & FAVA LTDA

**CNPJ:** 70.356.027/0001-05 **Porte:** ME

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	QUÁDROS & FAVA LTDA	70356027000105	1.012,00	961,40

**Preço ( BNC ) [ 3 ]** **R\$ 1.000,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE MORAUJO MUNICIPIO DE MORAUJO

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO -

**Descrição**

SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES - Serviço Funerário de Conservação de cadáveres por meio de técnicas de recomendada de tanatopraxia para corpos que serão velados por até 24 horas e traslados intermunicipais Técnica utilizada para higienização / SERVIÇO FUNERÁRIO DE CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES - Serviço Funerário de Conservação de cadáveres por meio de técnicas de recomendada de tanatopraxia para corpos que serão velados por até 24 horas e traslados intermunicipais Técnica utilizada para higienização e conservação temporária do cadáver, bem como, uma apresentação mais adequada, executada exclusivamente por agentes funerários certificados pela categoria, necessária e obrigatória nos casos previstos na legislação e nas demais situações quando autorizado e/ou solicitado pela família.

**Dados**

**Data de homologação:** 12/01/2024 - 09:52:29 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** BNC **Código do item:** **Lote/Item:** 4

**Identificação:** 002212012023992212012023991994

**Quantidade:** 50.00 **Unidade:** SER **UF:** CE

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** SERVIÇO PRÓPRIO **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA LTDA

**CNPJ:** 05.504.132/0001-74 **Porte:** ME

**Preço ( BLL ) [ 4 ]** **R\$ 1.010,80**

**Órgão**

MUNICIPIO DE RONDON MUNICIPIO DE RONDON

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
: 48  
UNICA:

**Objeto**

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para atender pessoas de baixa renda inscritas nos programas sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Descrição**

Serviço funerário: tanatopraxia Tanatopraxia: preparação, desodorização e higienização do corpo , para manter a conservação do corpo com aparência natural.Caso o procedimento da tanatopraxia seja realizada fora do Município de Rondon, a empresa será respo / Serviço funerário: tanatopraxia Tanatopraxia: preparação, desodorização e higienização do corpo , para manter a conservação do corpo com aparência natural.Caso o procedimento da tanatopraxia seja realizada fora do Município de Rondon, a empresa será responsável pelo traslado sem nenhum ônus para o município(somente será realizado caso haja a necessidade devidamente comprovada).

**Dados**

**Data de homologação:** 03/11/2022 - 15:36:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** BLL **Código do item:** **Lote/Item:** 4

**Identificação:** 000000000792022991612022991994

**Quantidade:** 120.00 **Unidade:** UN **UF:** PR

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** BLL Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO

**Fornecedor**

**Razão Social:** MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA

**CNPJ:** 08.654.127/0001-36 **Porte:** ME

**Item 11: TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**Quantidade:** 15000.0000 KM

**Descrição:** TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

**Justificativas:** -

**Preço ( BNC ) [ 1 ]** **R\$ 3,70**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto**

Registro de preços para aquisição de serviços e material funerário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Descrição**

TRANSLADO KM RODADO / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 31/01/2025 - 08:48:52 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** BNC **Código do item:** **Lote/Item:** 1

**Identificação:** 000000000001990000000906996991

**Quantidade:** 30000.00 **Unidade:** KM **UF:** TO

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** Serviço **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** SANTOS & CAMPINA LTDA

**CNPJ:** 12.487.519/0001-25 **Porte:** DEMAIS

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SANTOS & CAMPINA LTDA	12487519000125	3,70	3,70

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]** **R\$ 3,86**

**Órgão**

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

**Objeto**

[LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através dos benefícios eventuais do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

**Descrição**

[LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através dos benefícios eventuais do CRAS Centro de Referência de Assistência Social. / TRANSLADO FÚNEBRES KM/RODADOS

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 119  
RUBRICA:

**Dados**

**Data de homologação:** 02/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5773974  
**Identificação:** 00063787071000104100007020255773974  
**Quantidade:** 3400.00 **Unidade:** KM **UF:** RO  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** ACAZ OLIVEIRA LTDA  
**CNPJ:** 50.766.131/0001-52 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 3 ]** **R\$ 4,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**Objeto**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência.

**Descrição**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência. / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 23/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6  
**Identificação:** 00000000001616041000170100001320256  
**Quantidade:** 30000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** CAVALCANTE & MATOS LTDA  
**CNPJ:** 06.335.260/0001-02 **Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]** **R\$ 4,10**

**Órgão**

MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS.

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS. / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 16/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO  
**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5  
**Identificação:** 00000000006554042000150100003220255  
**Quantidade:** 5000.00 **Unidade:** KM/RODADO **UF:** PI  
**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00  
**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -  
**Fornecedor:** -

**Razão Social:** MARIA CELIA NUNES COELHO  
**CNPJ:** 15.313.921/0001-81 **Porte:** ME

**Item 12: TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)**

**Quantidade:** 5000.0000 KM  
**Descrição:** TRANSLADO KM RODADO  
**Justificativas:** -

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 50  
LUBRIFICANTE

**Preço ( BNC ) [ 1 ]** **R\$ 3,70**

**Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto**

Registro de preços para aquisição de serviços e material funerário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Descrição**

TRANSLADO KM RODADO / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 31/01/2025 - 08:48:52 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** BNC **Código do item:** **Lote/Item:** 1

**Identificação:** 00000000001990000000906996991

**Quantidade:** 30000.00 **Unidade:** KM **UF:** TO

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** Serviço **Modelo:** BNC Não disponibiliza essa informação.

**Fornecedor**

**Razão Social:** SANTOS & CAMPINA LTDA

**CNPJ:** 12.487.519/0001-25 **Porte:** DEMAIS

**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SANTOS & CAMPINA LTDA	12487519000125	3,70	3,70

**Preço ( PNCP ) [ 2 ]** **R\$ 4,10**

**Órgão**

MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS.

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS. / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 16/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO

**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 5

**Identificação:** 00000000006554042000150100003220255

**Quantidade:** 5000.00 **Unidade:** KM/RODADO **UF:** PI

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** **Modelo:**

**Fornecedor**

**Razão Social:** MARIA CELIA NUNES COELHO

**CNPJ:** 15.313.921/0001-81 **Porte:** MÉ

**Preço ( PNCP ) [ 3 ]** **R\$ 4,00**

**Órgão**

MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

**Objeto**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência.

**Descrição**

Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, condições e especificações constantes Termo de Referência. / TRANSLADO KM RODADO

**Dados**

**Data de homologação:** 23/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

**Fonte:** PNCP **Código do item:** **Lote/Item:** 6

**Identificação:** 00000000001616041000170100001320256

**Quantidade:** 30000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 53  
RUBRICA:

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:**

**Modelo:**

**Fornecedor:**

**Razão Social:** CAVALCANTE & MATOS LTDA

**CNPJ:** 06.335.260/0001-02

**Porte:** ME

**Preço ( PNCP ) [ 4 ]**

**R\$ 3,86**

## Órgão

MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

## Objeto

[LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através dos benefícios eventuais do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

## Descrição

[LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através dos benefícios eventuais do CRAS Centro de Referência de Assistência Social. / TRANSLADO FÚNEBRES KM/RODADOS

## Dados

**Data de homologação:** 02/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Fonte:** PNCP

**Código do item:**

**Lote/Item:**

5773974

**Identificação:** 00063787071000104100007020255773974

**Quantidade:** 3400.00

**Unidade:** KM

**UF:** RO

**Ajuste de frete:** Não se aplica

**Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:**

**Modelo:**

**Fornecedor:**

**Razão Social:** ACAZ OLIVEIRA LTDA

**CNPJ:** 50.766.131/0001-52

**Porte:** ME

## Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

## Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 52

RUBRICA:

**INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES****ACAZ OLIVEIRA LTDA**

**CNPJ:** 50766131000152  
**EMAIL:** sistemabompastor@gmail.com  
**TELEFONE:** (69) 9253-1086  
**ENDEREÇO:** RUA GETULIO VARGAS - 2344, SETOR 01, CENTRO. MIRANTE DA SERRA/RO - 76.926-000

**AGENCIA FUNERARIA BOM PASTOR LTDA**

**CNPJ:** 17909683000105  
**EMAIL:** cont.atlas@hotmail.com  
**TELEFONE:** (66) 9670-7240  
**ENDEREÇO:** R DOS GIRASSOIS - 801, QUADRA50 LOTE 01, CENTRO. IPIRANGA DO NORTE/MT - 78.578-000

**BERNARDO S LIMA**

**CNPJ:** 12128005000183  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** AV CEL STANLEY F BATISTA - SN, ZE DOCA. ZE DOCA/MA - 65.365-000

**BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**

**CNPJ:** 07560099000125  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS - 1100, SOBRE LOJA, CENTRO. PIRAQUARA/PR - 83301010

**C. L. PAGNUSSATT**

**CNPJ:** 08562676000180  
**EMAIL:** contaudit@contaudit.com.br  
**TELEFONE:** (66) 3566-1525  
**ENDEREÇO:** AV DONA PERPETUA DE OLIVEIRA JOAQUIM - 143 N, SETOR 01 QUADRA5 LOTE AR12, MODULO 01. JUINA/MT - 78.320-000

**CAETANO E PENHA LTDA**

**CNPJ:** 02722408000100  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (063) 3122-591  
**ENDEREÇO:** AV PARA - 1772, CENTRO. GURUPI/TO - 77.403-010

**CAVALCANTE & MATOS LTDA**

**CNPJ:** 06335260000102  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** R EDISIO SILVA - 415, B, CENTRO. BALSAS/MA - 65.800-000

**E. DE M. C. VIEIRA FUNERARIA**

**CNPJ:** 06143554000124  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (94) 3321-8771 / (94) 9131-9455  
**ENDEREÇO:** A FOLHA 34 QUADRA 01 LOTE 03 - S/N. FRENTE P/O REGIONAL, NOVA MARABA. MARABA/PA - 68.507-450

**FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA**

**CNPJ:** 24336229000160  
**EMAIL:** rcruzassessoriacontabil@bol.com.br  
**TELEFONE:** (84) 8837-4846  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO PESSOA - 133, CENTRO. JOAO CAMARA/RN - 59.550-000

**FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA**

**CNPJ:** 07952866000141  
**EMAIL:** elza@leopoldina.com.br

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 53  
RUBRICA: **TELEFONE:** (32) 3441-1654 / (32) 3441-1654  
**ENDEREÇO:** R FRANCISCO ANDRADE BASTOS - 22, CENTRO. LEOPOLDINA/MG - 36.700-000**FUNERARIA CRISTO REI DUARTE LTDA****CNPJ:** 26575058000157  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (99) 8415-4806 / (99) 3532-2199 / (99) 3532-2199  
**ENDEREÇO:** RUA BONFIM TEIXEIRA - 1945, CENTRO. AMARANTE DO MARANHÃO/MA - 65.923-000**FUNERARIA MENDES E SANDES LTDA.****CNPJ:** 09478953000134  
**EMAIL:** jardasbsantos@hotmail.com  
**TELEFONE:** (33) 3721-1946 / (33) 8812-8434  
**ENDEREÇO:** RUA JOAO CABACINHA - 442, CENTRO. ALMENARA/MG - 39.900-000**FUNERARIA N. SENHORA DE FATIMA LTDA****CNPJ:** 05504132000174  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (88) 9407-8332 / (88) 9916-8823  
**ENDEREÇO:** R MADALENA NUNES - 605, CENTRO. TIANGUA/CE - 62.320-017**FUNERARIA NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO LTDA****CNPJ:** 24327857000189  
**EMAIL:** funerarians@gmail.com  
**TELEFONE:** (21) 3223-4104 / (21) 3223-4104  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VICENTE DE CARVALHO - 00599, A, VICENTE DE CARVALHO. RIO DE JANEIRO/RJ - 21.371-147**FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA****CNPJ:** 31012957000181  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (75) 8851-2750  
**ENDEREÇO:** RUA CONSELHEIRO ZACARIAS - 58, 58. VALENCA/BA - 45.400-000**G C ALMEIDA EIRELI****CNPJ:** 22739039000168  
**EMAIL:** chaves.contabeis@gmail.com  
**TELEFONE:** (99) 8444-7920  
**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE MEDICI - S/N, VILA JOAO PINTO. VILA NOVA DOS MARTIROS/MA - 65.924-000**J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI****CNPJ:** 19938440000112  
**EMAIL:** santacasa04@hotmail.com  
**TELEFONE:** (63) 3214-2518 / (63) 3225-7080  
**ENDEREÇO:** Q 1112 SUL ALAMEDA 13 - S/N, QUADRA(ASR-SE 115) QI H LOTE 10 SALA 02. PLANO DIRETOR SUL. PALMAS/TO - 77.024-152**JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA****CNPJ:** 03423408000164  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (79) 3611-2763  
**ENDEREÇO:** RUA CICERO GUERRA - 181 A, SALAO, CENTRO. SIMÃO DIAS/SE - 49.480-000**JOSE VICENTE DE PAULA FILHO & CIA LTDA****CNPJ:** 24063182000108  
**EMAIL:** paff-surubim@hotmail.com  
**TELEFONE:** (81) 3634-1567  
**ENDEREÇO:** RUA CONEGO BENIGNO LIRA - 12/09, GALPAO, CENTRO. SURUBIM/PE - 55.750-000**LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104****CNPJ:** 37278582000182

**COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.199.207Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matricula: 1002024C

PMSJP

FL(S)  
Nº 54  
RUBRICA: **EMAIL:** empreendimentoetextil@hotmail.com  
**TELEFONE:** (62) 9819-4119  
**ENDEREÇO:** AL ANICUNS - 0, QUADRA E; LOTE 11, VILA SANTA HELENA. GOIANIA/GO - 74.555-330**MARIA CELIA NUNES COELHO****CNPJ:** 15313921000181  
**EMAIL:** edeilson@rrcontas.com.br  
**TELEFONE:** (89) 3531-2160  
**ENDEREÇO:** RUA ARISTIDES VITOR - 544, AEROPORTO. CANTO DO BURITI/PI - 64.890-000**MARIA DE FATIMA RODRIGUES****CNPJ:** 22348997000108  
**EMAIL:** f.sagaz2013@gmail.com  
**TELEFONE:** (92) 3611-4943 / (92) 9157-5204  
**ENDEREÇO:** AV CASTELO BRANCO - 35, CACHOEIRINHA. MANAUS/AM - 69065010**MASTERPLAN SANTA LUZIA SERVICOS FUNERARIOS LTDA****CNPJ:** 08654127000136  
**EMAIL:** masterplanrondon@hotmail.com  
**TELEFONE:** (44) 3672-1903 / (44) 9817-2600  
**ENDEREÇO:** AV BRASIL - 2340, CENTRO. RONDON/PR - 87.800-000**MEMORIAL SAO PEDRO LTDA****CNPJ:** 10555841000119  
**EMAIL:** ellexsantos@yahoo.com.br  
**TELEFONE:** (84) 8884-2138  
**ENDEREÇO:** AV POÇO BRANCO - 902, LETRA A, CENTRO. POÇO BRANCO/RN - 59.560-000**NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA****CNPJ:** 32943846000151  
**EMAIL:** secretaria@escritorioexecutivo.com  
**TELEFONE:** (44) 3025-4006  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ARISTIDES MARTELLO - 61, QUADRA 17 LOTE 1, CENTRO. NOVA LONDRINA/PR - 87.970-000**O. ROSSETTO - FUNERARIA E FLORICULTURA****CNPJ:** 06037020000113  
**EMAIL:** O.rossetto\_ff@hotmail.com  
**TELEFONE:** (45) 3255-1629 / (45) 8407-3445 / (45) 3255-1817  
**ENDEREÇO:** AVENIDA SAO PAULO - 404, SALA COMERCIAL, CENTRO. SAO PEDRO DO IGUACU/PR - 85.929-000**ORGANIZACAO DE SERVICOS SOCIAL DE LUTO SAO JOSE LTDA****CNPJ:** 41717026000132  
**EMAIL:** contabilidadediquinho@gmail.com  
**TELEFONE:** (34) 3631-1468  
**ENDEREÇO:** RUA ELPIDEO JOSE DOS SANTOS - 71, A, CENTRO. IBIA/MG - 38.950-000**P. A. DE BRITO****CNPJ:** 14051875000127  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (63) 3355-1203  
**ENDEREÇO:** AV PRINCESA IZABEL - 1332, SALA A, CENTRO. MIRANORTE/TO - 77.660-000**PAX CENTER SERVICOS POSTUMOS LTDA****CNPJ:** 38480096000105  
**EMAIL:** alvarolamounier@gmail.com  
**TELEFONE:** (62) 3406-1303 / (62) 8513-0438 / (62) 3406-1303  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BERNARDO SAYAO - 1485, QUADRA 01 LOTE 07, CENTRO. ALVORADA DO NORTE/GO - 73.950-000**PAX CRISTO REI LTDA**

# COTAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Pesquisa iniciada no dia 16/05/2025 14:23  
IP: 191.242.198.207



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
CNPJ: 15.976.290/0012-3  
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes  
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)  
Nº 55  
RUBRICA:

**CNPJ:** 38240274000120  
**EMAIL:** jares.ribeiro@hotmail.com  
**TELEFONE:** (99) 3571-2192  
**ENDEREÇO:** R ALFREDO SANTOS - 60, CENTRO. PORTO FRANCO/MA - 65.970-000

## PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA

**CNPJ:** 32235260000132  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** (83) 9661-2020  
**ENDEREÇO:** RUA NAPOLEAO LAUREANO - 128, CENTRO. ESPERANCA/PB - 58.135-000

## QUADROS & FAVA LTDA

**CNPJ:** 70356027000105  
**EMAIL:** paxmar@terra.com.br  
**TELEFONE:** (67) 3454-1448 / (67) 9973-3278 / (67) 3454-1448  
**ENDEREÇO:** RUA MELANIO GARCIA BARBOSA - 20, CENTRO. MARACAJU/MS - 79.150-000

## ROSIMERI RODRIGUES MACIEL - FUNERARIA

**CNPJ:** 05368075000224  
**EMAIL:** maluizao@terra.com.br  
**TELEFONE:** (66) 9961-1126  
**ENDEREÇO:** RUA 10 ( DEZ) - 419, SALAO, UNIAO. MATUPA/MT - 78.525-000

## ROZELI DE FATIMA BUCCO CORDEIRO LTDA

**CNPJ:** 76075308000168  
**EMAIL:** Não Informado  
**TELEFONE:** Não Informado  
**ENDEREÇO:** RUA 14 DE JULHO - 62, CASA, CENTRO. RIO AZUL/PR - 84.560-000

## S C PINTO

**CNPJ:** 41352572000117  
**EMAIL:** ronald342012@hotmail.com  
**TELEFONE:** (99) 9903-1982 / (99) 8100-0220  
**ENDEREÇO:** RUA CEARA - 114, VILA MARIANA. RIBAMAR FIQUENE/MA - 65.938-000

## SANTOS & CAMPINA LTDA

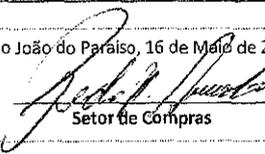
**CNPJ:** 12487519000125  
**EMAIL:** igorsantos1976@hotmail.com  
**TELEFONE:** (63) 3452-1698 / (63) 9256-9387  
**ENDEREÇO:** R ADEUVALDO DE MORAIS - 767, CENTRO. NOVA OLINDA/TO - 77.790-000

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários de interesse do município de São João do Paraíso - MA.**

ITEM		Quantidade	Marca	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor unitário - FONTE DE PREÇO	Valor Total	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)	
1	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	-	UNIDADE		R\$ 1.520,71		R\$ 114.053,25	
2	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	-	UNIDADE		R\$ 1.520,71		R\$ 38.017,75	
3	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,50 A 1,50 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	-	UNIDADE		R\$ 755,25		R\$ 18.881,25	
4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M. (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	-	UNIDADE		R\$ 2.542,19		R\$ 25.421,90	
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	-	UNIDADE		R\$ 370,30		R\$ 24.069,50	
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALÇINHA E MEIAS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	-	UNIDADE		R\$ 364,63		R\$ 20.054,65	
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	-	UNIDADE		R\$ 446,14		R\$ 40.152,60	
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	-	UNIDADE		R\$ 446,14		R\$ 13.384,20	
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	-	UNIDADE		R\$ 418,48		R\$ 46.032,80	
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	-	UNIDADE		R\$ 1.103,05		R\$ 16.545,75	
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15000	-	KM		R\$ 3,92		R\$ 58.800,00	
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5000	-	KM		R\$ 3,92		R\$ 19.600,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 435.013,65</b>

São João do Paraíso, 16 de Maio de 2025


  
 Setor de Compras

FL(S)  
 Nº 56  
 RUBRICA: 

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO

PMSJP

FL.(S)

Nº 57

RUBRICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA  
Fundo Municipal de Assistência Social

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para contratação de empresa especializada em serviços funerários, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise da cotação realizada, **[atestamos a viabilidade]** de adesão à Ata de Registro de Preços, considerando que os valores cotados encontram-se **[compatíveis]** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL(S)  
Nº 58  
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	QTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$1.400,00	R\$35.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$649,00	R\$16.225,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	R\$2.439,00	R\$24.390,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	R\$429,00	R\$27.885,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	R\$429,00	R\$23.595,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	R\$429,00	R\$38.610,00
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$429,00	R\$12.870,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$200,00	R\$22.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km	R\$3,39	R\$50.850,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km	R\$3,39	R\$16.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$393.225,00</b>

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2025.

  
**PEDRO VIANA ARRUDA**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Ao Contador do Município,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Art. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para o seguinte processo:

**Processo nº 081/2025:** Empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e traslado fúnebre, de interesse do município de São João do Paraíso - MA.

- R\$ R\$393.225,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

São João do Paraíso - MA, 21 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO VIANA ARRUDA**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP

PL(S)  
Nº 60  
RUBRICA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca  
Secretária de Assistência Social

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para contratação de serviços funerários, objeto do Processo Administrativo nº 081/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO:** 08.244.0124.2062.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2025.

**MARCOS RIBEIRO COELHO**  
Contador Geral



PMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA  
LEI 14.133/2021.

FL(S)  
Nº 63  
RUBRICA:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso – MA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os serviços funerários objeto desta contratação são considerados de natureza essencial, adequados às finalidades a que se destinam, não se enquadrando como serviços de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração Pública tem o dever de garantir o pleno atendimento às necessidades essenciais da população em situação de vulnerabilidade social, o que inclui a prestação de serviços funerários dignos e adequados. No entanto, o Município de São João do Paraíso – MA enfrenta dificuldades decorrentes da ausência de contratação específica para a prestação desses serviços, comprometendo a assistência imediata às famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2.2. A falta de serviços funerários previamente contratados impacta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento oferecido às famílias em situações de óbito, gerando transtornos adicionais em momentos de fragilidade emocional. Essa carência dificulta o pronto atendimento, compromete o cumprimento das políticas públicas de assistência social e prejudica o apoio humanitário que deve ser prestado pelo Poder Público.
- 2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários visa suprir essas deficiências, assegurando atendimento digno, célere e de qualidade às famílias em situação de vulnerabilidade social. Com isso, busca-se garantir o respeito aos direitos sociais, promover a dignidade da pessoa humana e atender ao princípio da continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A pretensa contratação rege-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.
- 3.2. O Município de São João do Paraíso/MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com dignidade, economicidade e transparência.
- 3.3. A contratação de serviços funerários é fundamental para garantir atendimento humanizado e adequado nos casos de óbitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando respeito, amparo e acolhimento às famílias assistidas. A ausência de uma contratação prévia estruturada pode ocasionar:
  - Descontinuidade ou demora no atendimento em situações emergenciais;
  - Exposição das famílias a constrangimentos e situações de indignidade;
  - Desorganização administrativa e operacional do atendimento social;
  - Aumento de custos com contratações pontuais e emergenciais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJPA

SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO

FL(S)  
Nº 62  
RUBRICA:

3.4. Nesse contexto, o sistema de Registro de Preços se apresenta como o instrumento mais eficiente para assegurar a disponibilidade contínua e planejada de fornecedores habilitados, com preços justos, prazos adequados e atendimento às especificações exigidas pela administração.

3.5. A contratação visa atender demandas como:

- Prestação de serviços funerários completos para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios e políticas definidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- Garantia de serviços dignos e adequados, respeitando as tradições e necessidades locais;
- Fortalecimento da política de assistência social no município, promovendo cidadania e dignidade.

Maiores detalhes quanto à fundamentação da presente contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 388.375,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	QTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$1.400,00	R\$35.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$649,00	R\$16.225,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	R\$2.439,00	R\$24.390,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	R\$429,00	R\$27.885,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	R\$429,00	R\$23.595,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	R\$429,00	R\$38.610,00
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$429,00	R\$12.870,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$200,00	R\$22.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km	R\$3,39	R\$50.850,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km	R\$3,39	R\$16.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$388.375,00</b>



FL.(S)  
Nº 63  
RUBRICA: 

## 5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. A proponente deverá prestar os serviços funerários no Município de São João do Paraíso – MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo setor competente do Fundo Municipal de Assistência Social.

6.2. Os serviços funerários deverão ser executados em conformidade com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as demandas identificadas (tantos quantos forem necessários), observando-se sempre a dignidade e o respeito às famílias atendidas.

6.3. O prazo máximo para início da prestação dos serviços funerários será de até 05 (cinco) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço ou solicitação formal do órgão competente, considerando a natureza emergencial do objeto.

6.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes e disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, para atendimento de eventuais demandas emergenciais ou problemas relacionados à prestação dos serviços.

6.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando as normas vigentes e os critérios estabelecidos na política de assistência social do município.

6.6. Os serviços funerários serão realizados nos locais designados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme necessidade do atendimento social.

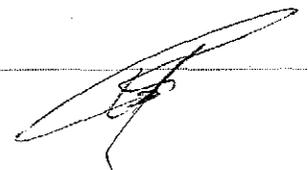
6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro em apostila contratual.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se também o uso de mensagem eletrônica oficial para este fim.

6.10. O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da empresa contratada para adoção imediata de providências que se façam necessárias para assegurar o cumprimento adequado do objeto.

6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentação do plano de fiscalização, contendo orientações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução (quando houver), método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.





FL.(S)  
Nº 64  
RUBRICA:

6.12. A contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução dos serviços, indicando expressamente, no instrumento de designação, os poderes e deveres atribuídos para a condução e acompanhamento da execução contratual.

6.13. A contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou manutenção do preposto da empresa contratada, hipótese em que a contratada deverá designar novo preposto para o exercício da atividade.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. A simples execução dos serviços funerários objeto da autorização/ordem de serviço não implica na sua aceitação definitiva, a qual somente ocorrerá após verificação e comprovação da conformidade pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Os serviços prestados estarão sujeitos à fiscalização tanto durante a execução quanto após a conclusão, reservando-se ao CONTRATANTE, por meio de seu responsável designado, o direito de não aceitar o serviço caso este não esteja em condições adequadas ou em conformidade com as exigências contratuais.

7.3. Os serviços funerários que não atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentarem falhas ou vícios na execução deverão ser imediatamente corrigidos ou reexecutados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação formal feita pela Administração, cabendo à CONTRATADA arcar integralmente com os custos decorrentes.

7.4. Serviços prestados de forma inadequada, em desconformidade com o Termo de Referência, seus anexos ou com a legislação vigente aplicável, serão rejeitados pelo CONTRATANTE.

7.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar verificações, diligências ou auditorias que comprovem a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. Ficam cientes os licitantes de que eventuais serviços considerados insatisfatórios ou em desacordo com as exigências serão automaticamente recusados, devendo ser reexecutados ou corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 388.375,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, com base nos preços apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - da Prefeitura Municipal de Campestre - MA.**

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PMSJP

FL.(S)  
Nº 65  
RUBRICA:

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária
- 10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irremovíveis**.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas do Termo de Referência;
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas no Termo de Referência;
- 12.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 12.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 12.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 12.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;
- 13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



FL.(S)  
Nº 66  
RUBRICA

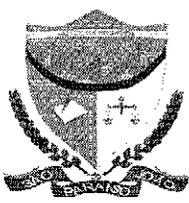
- 13.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 13.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 13.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 13.8. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 13.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 13.13. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 13.13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;
- 13.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 13.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 13.16. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

#### 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

#### 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

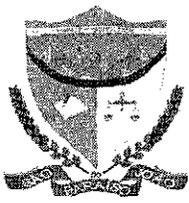


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PMSJP  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 67  
RUBRICA: 

- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 15.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- 15.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



FL(S)  
Nº 63  
RUBRICA: [assinatura]

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual
- 16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.8.3. Indenizações e multas.
- 16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

- 17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

## 18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



FL(S)  
Nº 69  
RUBRICA:

## 19. ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. PUBLICAÇÃO

- 20.1. Incumbirá a contratante divulgar o instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 21. FORO

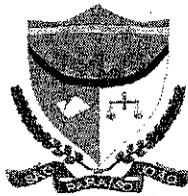
- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 28 de maio de 2025.

**Reginaldo Santos Barros**

Secretário Adjunto

**Secretaria Municipal de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP

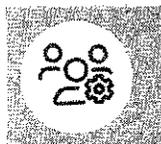
FL.(S)  
Nº 70  
RUBRICA:

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



**Unidade Requisitante**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Equipe de Planejamento**  
JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, REGINALDO SANTOS BARROS.



**Objeto Detalhado**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

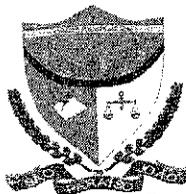
O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação de empresa especializada em serviços funerários, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU, aplicada especificamente à contratação de empresa especializada em serviços funerários.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES.	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

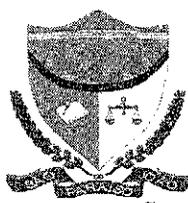
ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
IMPACTO		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP

FL(S)  
Nº 72  
RUBRICA

**Risco Alto - Fornecedor não cumpre com prazos de entrega**

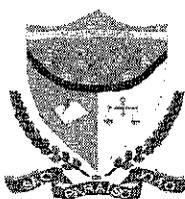
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b> Atrasos na prestação dos serviços funerários podem comprometer a dignidade do atendimento às famílias, gerar insatisfação pública e ocasionar transtornos logísticos e administrativos para o ente contratante.		
<b>Ações Preventivas</b> Incluir cláusulas contratuais rigorosas de cumprimento de prazos e prontos atendimentos. Estabelecer procedimentos operacionais detalhados para solicitação e execução dos serviços.		<b>Responsável</b> Dirceu Marinho Aguiar Dirceu Marinho Aguiar
<b>Ações de Contingência</b> Manter um prestador de serviços funerários alternativo previamente credenciado. Implementar penalidades contratuais para descumprimento de prazos ou falhas na prestação dos serviços.		<b>Responsável</b> Dirceu Marinho Aguiar Dirceu Marinho Aguiar

**Risco Médio - Problemas na qualidade dos alimentos fornecidos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
<b>Dano</b> O fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com defeitos ou qualidade inferior pode comprometer a funcionalidade dos equipamentos, gerar retrabalho, insatisfação nas unidades escolares e aumento de custos com manutenção ou substituição.		
<b>Ações Preventivas</b> Definir critérios rigorosos de qualidade, certificações e eficiência energética no contrato. Realizar inspeções e testes técnicos amostrais nos equipamentos antes do recebimento definitivo.		<b>Responsável</b> Dirceu Marinho Aguiar Dirceu Marinho Aguiar
<b>Ações de Contingência</b> Problemas de qualidade podem acarretar a substituição imediata dos equipamentos defeituosos. Aplicação de sanções contratuais e possibilidade de rescisão do contrato, se necessário.		<b>Responsável</b> Dirceu Marinho Aguiar Dirceu Marinho Aguiar

**Risco Médio - Falta de transparência no processo de seleção do fornecedor**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
<b>Dano</b> A prestação de serviços funerários com qualidade inferior, ausência de insumos adequados ou falhas operacionais pode comprometer a dignidade do atendimento, gerar retrabalho, insatisfação dos usuários e danos à imagem da administração pública.		
<b>Ações Preventivas</b> Definir critérios rigorosos de qualidade, capacitação da equipe, equipamentos adequados e cumprimento de normas sanitárias no contrato. Realizar fiscalizações e auditorias periódicas nos serviços prestados, com registros e evidências documentais.		<b>Responsável</b> Ilton Rodrigues de Sousa Ilton Rodrigues de Sousa
<b>Ações de Contingência</b> Ocorrências de baixa qualidade podem acarretar a substituição imediata dos profissionais ou serviços comprometidos.		<b>Responsável</b> THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JÚNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 13

RÚBRICA: 

Aplicação de sanções contratuais e possibilidade de rescisão do contrato, se necessário.

THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA  
JÚNIOR

ETP - Solução 1: A aquisição direta de serviços funerários.

São João do Paraíso - MA, 28 de maio de 2025.



**Reginaldo Santos Barros**  
Secretário Adjunto

## DESPACHO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Ao **Fundo Municipal de Assistência Social** solicitou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e translado fúnebre **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

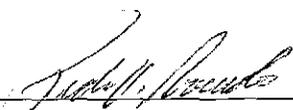
Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, através do banco de dados praticados em cotações Públicas, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Ata de Registro de Preços nº 012/2025, carona a Ata de Registro de Preços de nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre– MA**, válida, com objeto compatível com o fornecimento pretendido, e com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica realizada.

Portanto, sugere-se que a aquisição, objeto do presente auto, seja realizada através de procedimento de **Ata de Registro de Preços nº 012/2025, carona a Ata de Registro de Preços de nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre– MA**, tendo em vista o Princípio da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados na ARP, encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário Municipal, conforme demonstra Mapa de Apuração de Preço, além de atender o interesse/necessidade Pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se à Secretaria Demandante para conhecimento e deliberação.

São João do Paraíso - MA, 28 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO VIANA ARRUDA**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)  
Nº 19  
RUBRICA. 

**DESPACHO**

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a **Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, carona a **Ata de Registro de Preços de nº 002/2025**, **PE nº 006/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Campestre– MA**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e traslado fúnebre **para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.**

São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025.

  
**ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**  
Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE ACEITE – MUNICÍPIO GERENCIADOR DA ATA

PMS.JP

À

Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA  
A/C da Sta. Auryiene Lopes Ribeiro, CPF: 976.146.023-15  
Rua Onildo Gomes, Nº 134, Centro – CEP: 65.968-000  
CNPJ: 01.598.550/0001-17

FL.(S)  
Nº 16  
RÚBRICA:

**ASSUNTO:** Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, vem respeitosamente, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, solicitar o ACEITE para adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto refere-se ao fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários correlatos.

A presente adesão contempla até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na referida Ata, conforme detalhamento já constante do processo.

Solicitamos, assim, manifestação favorável dessa Administração quanto ao aceite da adesão, para que possamos dar prosseguimento à contratação com a empresa detentora da ata.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025.

**ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

**BOM DIA SEGUE EM ANEXO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PERMIÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2 mensagens

**PrefeituraSJPMA** <cplsjparaiso@gmail.com>  
Para: CPL Campestre do Maranhão <admcampestrecpl@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 09:42

PMSJP

FL(S)  
Nº 011  
RUBRICA: 

 **solicitação para Prefeitura- urnas funebres\_000201.pdf**  
28K

**CPL Campestre do Maranhão** <admcampestrecpl@gmail.com>  
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

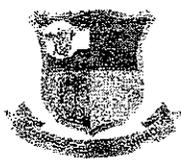
4 de junho de 2025 às 14:45

Boa tarde.  
Segue Ofício de autorização à ARP, acompanhado de documentos complementares, conforme solicitado.

 n qua., 4 de jun. de 2025 às 09:42, PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> escreveu:

 **RESPOSTA\_AO\_OFICIO\_DE\_ SÃO JOÃO DO PARAISO - URNAS.zip**  
5291K





Campestre do Maranhão – MA, 04 de junho de 2025.

Ofício N.º 042/2025 - SEMAS

**Assunto:** Resposta ao ofício de solicitação para adesão a ARP, datado do dia 03/06/2025, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, (Assunto: Solicitação de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMCM, Processo Administrativo nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025.)

Exma.: Senhora Secretária.

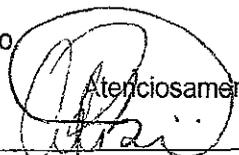
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, com a sede na Av. Justino Teixeira de Miranda, nº 65- Centro CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão, por sua secretária municipal a Srª AURYLENE LOPES RIBEIRO, agente político, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMCM, Processo Administrativo nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, com fulcro no DECRETO MUNICIPAL Nº 420, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, decorrente do processo administrativo e processo licitatório supramencionado, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Campestre/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços, não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade dos vencedores, em manifestarem interesse ou não, quanto a contratação, devendo assim os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos solicitados Edital, Ata de Registro de Preços e outros pertinentes a referente contratação.

Termos em que pedimos deferimento

Atenciosamente,

  
AURYLENE LOPES RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## PROCEDIMENTO 6/2025

Ente: Campestre do Maranhão Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - ID Procedimento: PE62025  
01.598.550/0001-17

Número Processo/Ano: 012/2025 Número Procedimento/Ano: 6/2025 Data Publicação: 29/01/2025

Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei Procedimento: PE - Pregão Eletrônico Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 3 - Aquisição de bens e serviços Sistema Pregão: PREGÃO ELETRÔNICO Data Adesão: -

Regime Execução: 9 - Outros Valor Estimado: R\$908,437.10 Data Sessão: 21/02/2025

CPF Autoridade: 976.146.023-15 Status: Informação aceita

**Objeto:**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

### Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	26/02/2025	R\$776,750.00

Total Resultado: 1

### Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
38.240.274/0001-20	PAX CRISTO REI LTDA	Não

Total Cadastro Licitante: 1

### Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
0322025	032/2025	12/03/2025 - 31/12/2025	PAX CRISTO REI LTDA - 38.240.274/0001-20	R\$231,738.00

Total Contrato: 1

### Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sitem.numero/Sitem.ano	27/02/2025 - 26/02/2026	R\$776,750.00

Total Ata Registro: 1

### Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

### Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*

581  
11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMCM.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025	
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA	PL(S) Nº RUBRICA:

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/00001-17, neste ato representado através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no, CNPJ/MF nº 16.948.611/0001-73, localizada na Av. Justino Teixeira de Miranda, nº 65, Setor Administrativo, Srtª Aurylene Lopes Ribeiro, brasileira, agente político, portador do RG nº 54424369 SSP/SP, e CPF nº 976.146.023-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuada processo administrativo nº 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA	PAX CRISTO REI LTDA		
CNPJ nº	38.240.274/0001-20	TELEFONE:	(99) 3571-2192
ENDEREÇO	R. ALFREDO SANTOS, n.º 60, Bairro: CENTRO, PORTO FRANCO-MA		
E-MAIL	JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL	Jares Ribeiro, CPF: 846.342.003-68		
DADOS BANCÁRIOS	Banco: ****	Agência: ****	Conta: ****

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	VL. UNT.	VALOR TOTAL
01	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	150	R\$ 1.400,00	R\$ 210.000,00



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da melhor parte!*

PMSJP

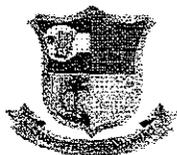
FL.(S)

Nº 83

RUBRICA:

NE 582  
N  
CPL

02	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÊU DE 0,50 X 1,90 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
03	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,50 A 1,50 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	50	R\$ 649,00	R\$ 32.450,00
04	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT DE 1,90 M. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	20	R\$ 2.439,00	R\$ 48.780,00
05	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	130	R\$ 429,00	R\$ 55.770,00
06	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	110	R\$ 429,00	R\$ 47.190,00
07	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	180	R\$ 429,00	R\$ 77.220,00
08	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	60	R\$ 429,00	R\$ 25.740,00
09	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	UNID.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM	30.000	R\$ 3,39	R\$ 101.700,00



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

PMSJP

FL.(S)

Nº 92

RUBRICADA

Nº 583  
CPL

12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	KM	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
setecentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais					R\$ 776.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PMSJP

FL(S)  
Nº 83  
RUBRICADA

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

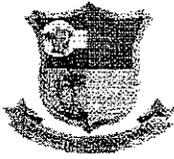
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

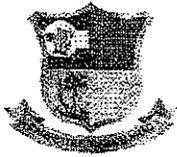
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução



dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço



registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 88  
RUBRICA

NE 589  
CPL

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

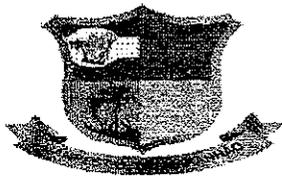
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 27 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2025

**AURYLENE LOPES RIBEIRO**  
Secretária municipal de Assistência Social

FUNERARIA CRISTO REI LTDA:09185139000121  
Assinado de forma digital por FUNERARIA CRISTO REI  
LTDA:09185139000121  
Dados: 2025.02.27 11:10:27 -03:00'

**PAX CRISTO REI LTDA**  
**CNPJ: 38.240.274/0001-20**  
**Representante Legal**



ESTADO DO MARANHÃO

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 92, de 27 de Maio de 2019



Quarta, 26 de Março de 2025 | VOL: 1 | Nº 0 | ISSN 2965-5196

## Índice

Secretária de Assistência Social .....	2
EXTRATO DE ATA .....	2
EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	2

PMSJP

FL.(S)  
Nº 99  
RUBRICA:





Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE ATA

PMSJP

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FL.(S)  
Nº 90  
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMCM.

PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/00001-17, neste ato representado através da A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no, CNPJ/MF nº 16.948.611/0001-73, localizada na Av. Justino Teixeira de Miranda, nº 65, Setor Administrativo, Srtª Aurylene Lopes Ribeiro, brasileira, agente político, portador do RG n.º 54424369 SSP/SP, e CPF nº 976.146.023-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuada processo administrativo n.º 012/2025, RESOLVE registrar os preços da empresas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, ROUPAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTOS FÚNEBRES, VELAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO FÚNEBRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- o O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





PMSJP

BENEFICIÁRIO DA ATA		PAX CRISTO REI LTDA		FL.(S) Nº 93 RUBRICA:
CNPJ nº	38.240.274/0001-20	TELEFONE: (99) 3571-2192		
ENDEREÇO	R ALFREDO SANTOS, nº60, Bairro: CENTRO, PORTO FRANCO-MA			
E-MAIL	JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL	Jares Ribeiro, CPF: 846.342.003-68			
DADOS BANCÁRIOS	Banco: *****	Agencia: *****	Conta: *****	

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
01	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS UNID. FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (AMPLA CONCORRÊNCIA)		150	R\$ 1.400,00	R\$ 210.000,00
02	URNA SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS UNID. FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS EM TNT, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT. (EXCLUSIVA ME/EPP)		50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
03	URNA SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 UNID. ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS COM TNT, DE 0,50 A 1,50 MT.(EXCLUSIVA ME/EPP)		50	R\$ 649,00	R\$ 32.450,00
04	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS		20	R\$ 2.439,00	R\$ 48.780,00





DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS  
COM TNT DE 1,90 M.(EXCLUSIVA  
ME/EPP)

PMSJP

FL(S)  
Nº 92  
RUBRICA

05	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ UNID. CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, GRAVATA, CUECA E MEIAS.(EXCLUSIVA ME/EPP)	130	R\$ 429,00	R\$ 55.770,00
06	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ UNID. VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.(EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$ 429,00	R\$ 47.190,00
07	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU UNID. INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	180	R\$ 429,00	R\$ 77.220,00
08	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU UNID. INFANTIL, COM EDREDOM EM CETIM E FLORES ARTIFICIAIS. (EXCLUSIVA ME/EPP)	60	R\$ 429,00	R\$ 25.740,00
09	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO UNID. BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO. (EXCLUSIVA ME/EPP)	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA UNID. (CONSERVAÇÃO DO CORPO) (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KM 30.000	R\$ 3,39	R\$ 101.700,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	KM 10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00

setecentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais

R\$ 776.750,00





PMSJP

FL.(S)  
Nº 93  
RUBRICA.

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata
- ÓRGÃO GERENCIADOR
  
- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE





## PREÇOS E CADASTRO RESERVA

FL.(S)  
Nº 94  
RUBRICA:

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - Mantiverem sua proposta original.
  - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à





Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP

FL(S)  
Nº 95  
RUBRICA: [assinatura]

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as





obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FL.(S)  
Nº 96  
RUBRICA

- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR





PMSJP

FL.(S)  
Nº 97  
RUBRICA:

## E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 27 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





PMSJP

FL.(S)  
Nº 98  
RUBRICA.

Campestre do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2025

---

**AURYLENE LOPES RIBEIRO**

Secretária municipal de Assistência Social

---

**PAX CRISTO REI LTDA**

CNPJ: 38.240.274/0001-20

**Representante Legal**

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena  
Presidente da CPL  
Código identificador: roabelfd3cp20250326150333





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 99  
RUBRICA:

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Informações: [ascom@campestreodomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestreodomaranhao.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
CAMPESTRE DO MARA  
NHAO:01598550000117

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ  
A1/OU=Videoconferencia/OU=25309277000121/  
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO  
DE CAMPESTRE DO  
MARANHAO:01598550000117 Data:26.03.2025  
15:32





PMSJP

FL.(S)

Nº 300

RUBRICA:

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que o **PREGÃO ELETRÔNICO** está em conformidade ao disposto no artigo Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no a Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviços de conservação de corpo e translado fúnebre, conforme termo de referência.

**NOME DA EMPRESA:** PAX CRISTOM REI LTDA

**CNPJ:** 38.240.274/0001-20

**ENDEREÇO:** RUA ALFREDO SANTOS, Nº 60, BAIRRO: CENTRO, PORTO FRANCO- MA

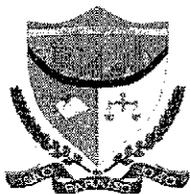
**REPRESENTANTE LEGAL:** JARES RIBEIRO

**VALOR TOTAL:** R\$ 776,750,00(setecentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**AURYLENE LOPES RIBEIRO**  
Secretária municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

SOLICITAÇÃO DE ACEITE – EMPRESA DETENTORA DA ATA

FL (S)  
Nº 101  
RUBRICA: [assinatura]

A

PAX CRISTO REI LTDA

A/C do Sr. Jares Ribeiro CPF: 846.342.003-68

R ALFREDO SANTOS. Nº60. Bairro: CENTRO, PORTO FRANCO-MA.

CNPJ: 38.240.274/0001-20

ASSUNTO: Solicitação de aceite para fornecimento por adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Prezados Senhores,

Com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vimos, por meio desta, solicitar o aceite para fornecimento, por adesão, dos itens relacionados abaixo, correspondentes a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

A adesão será realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, por intermédio do Fundo municipal de Assistência Social, mediante anuência expressa dessa empresa quanto ao fornecimento, prazos e condições pactuadas na referida Ata.

Solicitamos, portanto, manifestação formal quanto à disponibilidade e concordância com o fornecimento requerido. Itens Solicitados (50% da Ata):

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	QTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$1.400,00	R\$35.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$649,00	R\$16.225,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	R\$2.439,00	R\$24.390,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	R\$429,00	R\$27.885,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	R\$429,00	R\$23.595,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	R\$429,00	R\$38.610,00
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$429,00	R\$12.870,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$200,00	R\$22.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km	R\$3,39	R\$50.850,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km	R\$3,39	R\$16.950,00
			<b>VALOR</b>	<b>RS 393.225,00</b>
<b>TOTAL</b>				

São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025.

*Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca*  
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

 <b>PAX Cristo Rei</b> Serviços de Tanatopraxia, Embalsamamento, Restauração Facial, Remoção e Translado FONE: (99) 3571-2192 / 98128-2265 RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MARANHÃO	<b>PAX CRISTO REI LTDA</b> CNPJ: 38.240.274/0001-20 INSC. EST.: 12.661.019-3

**TERMO DE ACEITE, ANUÊNCIA À ADESÃO**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 102  
RUBRICA: 

Sr<sup>a</sup>.

ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA

Secretária de Assistência Social da prefeitura do Município de São João do Paraíso - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação data de 03 de junho de 2025, a empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, CNPJ nº **38.240.274/0001-20**, com sede na **RUA ALFREDO SANTOS, Nº 60, CENTRO, PORTO FRANCO MA, CEP Nº 65.970-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JARES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº **000089839298-5 SESP - MA**, CPF nº **846.342.003-68**, **MANIFESTAMOS NOSSA ANUNECIA E ACEITE**, para adesão à Ata de Registro de preço nº 02/2025 resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, realizado pelo **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços funerários, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e traslado fúnebre, com critério de julgamento menor preço por item.

Segue anexo toda a documentação solicitada.

Porto Franco, MA, 09 de junho de 2025

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:0392121  
9302 SOUZA:03921219302  
Dados: 2025.06.09  
09:56:40 -03'00'

**PAX CRISTO REI LTDA**  
CNPJ nº **38.240.274/0001-20**  
Jares Ribeiro  
CPF: 846.342.003-68  
RG: 000089839298-5 SESP/MA  
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.208.946/0001-24



05/08/2025 08:13:56  
PF\_TIAGOVIEIRA

**Certidão de Informação Cadastral**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 4075-3      Situação: ATIVA  
Razão social: PAX CRISTO REI LTDA  
Nome Fantasia: PAX CRISTO REI  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 205-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 27/08/20 00:00  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 27/08/20 00:00

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ALFREDO SANTOS	60	CENTRO	PORTO FRANCO-MA

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	27/08/2020	
	SERVICOS DE CREMACAO	1.0	27/08/2020	
	SERVICOS DE SEPULTAMENTO	1.0	27/08/2020	
	SERVICOS DE FUNERARIAS	1.0	27/08/2020	
	SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO	1.0	27/08/2020	
	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	27/08/2020	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	27/08/2020	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9935712192
EMAIL	JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM

 <b>PAX Cristo Rei</b> Serviços de Tanatopraxia, Embalsamamento, Restauração Facial, Remoção e Translado FONE: (99) 3571-2192 / 98128-2265 RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MARANHÃO	<b>PAX Cristo Rei</b> FAX CRISTO REI LTDA CNPJ: 38.240.274/0001-20 INSC. EST.: 12.661.019-3
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

## DECLARAÇÃO Do Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PMSJP

FL.(S)  
Nº 104  
RUBRICA: 

Sr<sup>a</sup>.

ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA

Secretária de Assistência Social da prefeitura do Município de São João do Paraíso - MA

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício 106/2025 – SEMAD/PMLN/MA datado de 24 de março de 2025, a empresa **PAX CRISTO REI LTDA**, CNPJ nº **38.240.274/0001-20**, com sede na **RUA ALFREDO SANTOS, Nº 60, CENTRO, PORTO FRANCO MA**, CEP Nº **65.970-000**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JARES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº **000089839298-5 SESP - MA**, CPF nº **846.342.003-68**, **DECLARA** que a não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Porto Franco, MA, 09 de junho de 2025

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital  
por HEYTOR CORREA  
SOUZA:0392121  
Dados: 2025.06.09 09:55:54  
9302 -03'00'

**PAX CRISTO REI LTDA**  
CNPJ nº **38.240.274/0001-20**  
Jares Ribeiro  
CPF: 846.342.003-68  
RG: 000089839298-5 SESP/MA  
Sócio Administrador



PMSJP

FL(S)  
Nº 105  
RUBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA

Atividade Econômica Principal:

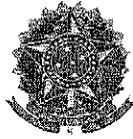
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO - 65.970-000 - Porto Franco / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA  
Nome Fantasia: PAX CRISTO REI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/12/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2025
Receita Municipal	Validade:	18/07/2025

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/06/2025 09:53

CPF: 846.XXX.XXX-68 Nome: JARES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JARES RIBEIRO



FILIAÇÃO  
JOSÉ RIBEIRO NETO E MARIA MARINETE  
MATIAS RIBEIRO

DATA NASCIMENTO 05/03/1980  
ORGÃO EMITIDOR SSP/MA  
FATOR RN A  
NATURALIDADE IRTUJA - PA  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ELISI  
Nº 101  
RIBEIRO

LEI N 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 84634200368

DNI

P-106

VIA-02

REGISTRO GERAL 000089839298-5

DATA DE EXPEDICAO

09/03/2022

REGISTRO CIVIL

CASAM. N.11101 FLS. 71 LIV. B30 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SERIE / SE

035657491198/046/0002

MIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

20972366371

CERT. MILITAR

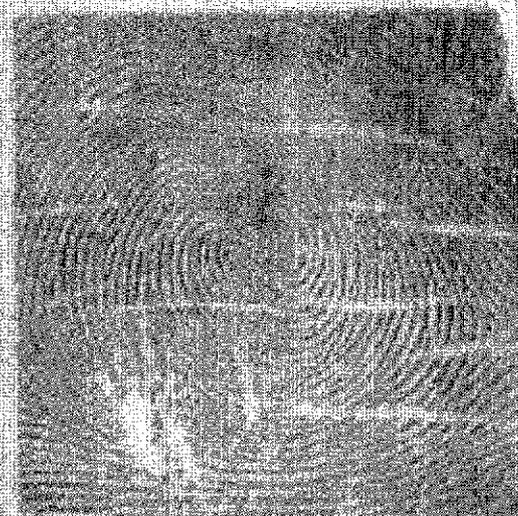
271382100441

CNH

CNS

658610403

70600852763745



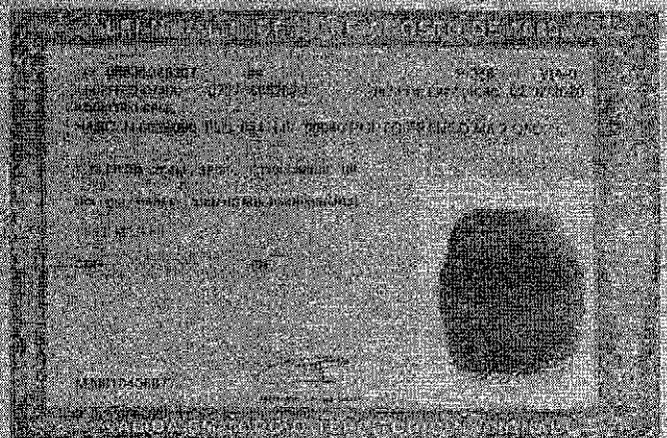
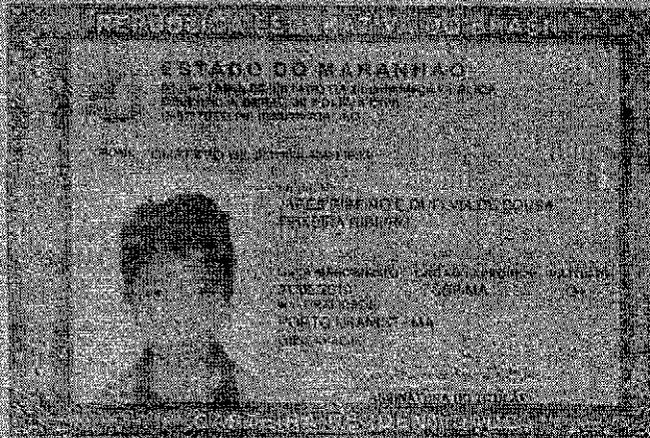
MA1883772060

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Handwritten text and signatures in the bottom right corner.





Cartão de Crédito Judicial  
JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA  
Rua do Comércio, 113 - Centro - São Paulo - SP

Nome Judicial: TAMI SAC  
AUTEN: FERRAZ/BOZON/CHIBARRAS, 31/03/2022 09:49:27  
Ativ: 34,16 Total: R\$ 5,08 Cta: R\$ 5,14 FERRAZ R\$ 0,15 FADP  
R\$ 2,30 TEMISS 0,20 Consulte em <http://br101.trf4a.jf.br>



PMSJP

FL(S)  
Nº 110  
RUBRICA

Handwritten signature and stamp of the court clerk.



INSC. ESTADUAL: 12.661.019-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/04/2022  
RAZÃO SOCIAL: PAX CRISTO REI LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 38.240.274/0001-20      INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: PAX CRISTO REI LTDA  
NIRE: 21201081609      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/08/2020      CAPITAL SOCIAL: 60.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: -      DATA OBRIG. EFD: -  
CORREIO ELETRÔNICO: JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM      ÁREA UTILIZADA: 30

PMSJP  
FL(S)  
Nº 333  
RUBRICA: [assinatura]

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65970-000  
ENDEREÇO RUA ALFREDO SANTOS      NÚMERO: 60  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: MERCEARIA DO POLIBIO      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PORTO FRANCO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3571-2192      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -  
ENDEREÇO RUA ALFREDO SANTOS      NÚMERO: 60  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: -      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PORTO FRANCO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3571-2192      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
4	9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
5	9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
6	9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO	3 - CONTADOR
8835048397	GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO	101 - SÓCIO
84634200368	JARES RIBEIRO	205 - ADMINISTRADOR
84634200368	JARES RIBEIRO	301 - PAI/REPRESENTANTE
84634200368	JARES RIBEIRO	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	27/08/2020	-	Ativo
NF-e	05/11/2020	-	Ativo
NFC-e	05/11/2020	-	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP

FL.(S)  
Nº 112  
RUBRICA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
.06.208.946/0001-24  
Praça Desébrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65976-000



18/05/2025 09:43:25  
USUÁRIO:PF\_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 347/2025**  
AUTENTICAÇÃO:NLFP-YWVE

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **38.240.274/0001-20**

Nome: **PAX CRISTO REI LTDA**

Endereço: **RUA ALFREDO SANTOS, 60 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1986 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **38.240.274/0001-20** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 19 de Maio de 2025

CRISTIANNE MOREIRA LIMA  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANNE MOREIRA LIMA  
SOARES:79312292315  
Dados: 2025.05.19 09:55:19  
-03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**  
Secretária Municipal da Fazenda Pública



PMSJP

FL(S)  
Nº 314  
RUBRICA: 

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **846.342.003-68**

Nome: **JARES RIBEIRO**

Data de Nascimento: **05/03/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:41:51** do dia **27/04/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **207B.C826.2028.0F6D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PMSJP

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

FL.(S)  
Nº 116  
RUBRICA: 

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAX CRISTO REI LTDA		Protocolo: MAC2201910506	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201081609	CNPJ: 38240274000120	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 19/04/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220472904	19/04/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20210025654	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
21201081609	27/08/2020	CONTRATO	
20200680960	27/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/04/2022, às 13:53:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFGMISEL.



MAC2201910506

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

PMSJP

FL.(S)  
Nº 136  
RUBRICA: 

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/08/2020, NIRE: 21201081609, CNPJ: 38.240.274/0001-20, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Franco - MA, 19/04/2022

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO  
Sócio/Representado  
Representado por: JARES RIBEIRO

\_\_\_\_\_  
JARES RIBEIRO  
Sócio/Administrador/Representante



PMSJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)  
Nº 117  
RÚBRICA:

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 13:45 SOB Nº 20220472904.  
PROTOCOLO: 220472904 DE 19/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204998338. CNPJ DA SEDE: 38240274000120.  
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA****PAX CRISTO REI LTDA.**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 013  
RUBRICA: 

**JARES RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 e **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, menor representado, data de nascimento dia 31/05/2010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 072766652020-1, expedida pela SESP/MA em 02/07/2020 e CPF nº 088.350.483-97, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000. Neste ato representado por seu pai o Sr. **JARES RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 05/03/1980, portador da cédula de identidade nº 000089839298-5, expedida pela SESP/MA em 18/05/2011 e CPF nº 846.342.003-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco – MA, na Rua Alfredo Santos, nº 124, Centro, CEP: 65.970-000 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAX CRISTO REI LTDA.**

**CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Santos, 60, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000;

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna); Serviços de Sepultamento; Serviços de Somatoconservação; Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente (Aluguel de Capela, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Tumbas); Serviços de Cremação; Serviços de Funerárias.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.89-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna)

CNAE Nº 96.03-3/03 – Serviços de Sepultamento

CNAE Nº 96.03-3/05 – Serviços de Somatoconservação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA****PAX CRISTO REI LTDA.**

CNAE Nº 96.03-3/99 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados não Especificados Anteriormente (Aluguel de Capela, Aluguel de Locais para Velórios, Serviços de Necrotérios, Serviços de Remoção e Exumação de Cadáveres, Venda de Tumbas)

CNAE Nº 96.03-3/02 - Serviços de Cremação

CNAE Nº 96.03-3/04 - Serviços de Funerárias

PMSUP

FL(S)  
Nº 339  
RUBRICA

**CLÁUSULA IV** - O capital social da empresa será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	VALOR REAL
Jares Ribeiro	99,00	59.400,00
Gustavo de Sousa Ribeiro	1,00	600,00
TOTAL	100,00	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA V** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA VII** - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento na Junta Comercial, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA VIII** - A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

**CLÁUSULA IX** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **Jares Ribeiro**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997,VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

PAX CRISTO REI LTDA.

FL(S)  
Nº 330  
RUBRICA:

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA X** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; **(art. 1.065, CC/2002)**

**CLÁUSULA XI** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

**CLÁUSULA XII** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA XIII** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

**CLÁUSULA XIV**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLÁUSULA XV** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; **(art. 1.011, §1º, CC/2002)**

**CLÁUSULA XVI** - Fica eleito o foro da comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**PAX CRISTO REI LTDA.**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

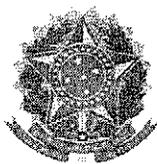
Porto Franco – MA, 19 de agosto de 2020.

PMSJF

FL(S)  
Nº 321  
RUBRICA: 

Jares Ribeiro  
Sócio/Administrador

Gustavo de Sousa Ribeiro  
Sócio/Representado  
Representado por Jares Ribeiro



PMSJP

FL.(S)  
Nº 322  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 21201081609.  
PROTOCOLO: 200680951 DE 26/08/2020 15:39.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003922413. NIRE: 21201081609.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PMSJP

FL(S)  
Nº 123  
RUBRICA: 

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PAX CRISTO REI LTDA**, estabelecido(a) na RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Porto Franco - MA, 19/08/2020

---

GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO  
Sócio/Representado  
Representado por: JARES RIBEIRO

---

JARES RIBEIRO  
Sócio/Administrador/Representante



PMSJP

FL.(S)  
Nº 104  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 08:34 SOB Nº 20200680960.  
PROTOCOLO: 200680960 DE 26/08/2020 15:39.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003922421. NIRE: 21201081609.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP

FL(S)  
Nº 125  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAX CRISTO REI LTDA**  
**CNPJ: 38.240.274/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:03 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **0F08.F6F3.D62E.EDD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

PMSJP

FL.(S)  
Nº 126  
RÚBRICA: 

Nº do CPF: **088.350.483-97**

Nome: **GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO**

Data de Nascimento: **31/05/2010**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/03/2017**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:48:06** do dia **27/04/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F558.F9E2.E758.C2C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PMSJP

FL.(S)  
Nº 127  
RUBRICA: 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 38.240.274/0001-20  
**NOME EMPRESARIAL:** PAX CRISTO REI LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUSTAVO DE SOUSA RIBEIRO		
<b>Qualificação:</b>	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	JARES RIBEIRO	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	15-Pai

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JARES RIBEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/06/2025 às 21:41 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 04/06/2025 21:42:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.240.274/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAX CRISTO REI LTDA**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 128  
RUBRICA: 

Situação Atual

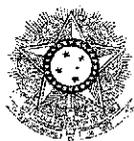
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL(S)  
Nº 129  
RUBRICA:

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAX CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Certidão nº: 2102139/2025  
Expedição: 10/01/2025, às 15:15:49  
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAX CRISTO REI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.240.274/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

FL(S)  
Nº 330  
RUBRICA. 

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.240.274/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAX CRISTO REI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAX CRISTO REI</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.03-3-02 - Serviços de cremação</b> <b>96.03-3-03 - Serviços de sepultamento</b> <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b> <b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b> <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFREDO SANTOS</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.970-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO FRANCO</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JARES.RIBEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3571-2192</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **21:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMSJP

FL.(S)  
Nº 131  
RUBRICADA 

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052429/25

Data da

04/06/2025 14:32:12

Inscrição Estadual: 126610193

CPF/CNPJ: 38240274000120

Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, 60 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)35712192

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/06/2025 21:34:54



PMSJP

FL(S)  
Nº 132  
RUBRICA: **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 109298/25**Data da**

03/06/2025 08:37:51

**Inscrição Estadual:** 126610193**CPF/CNPJ:** 38240274000120**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA**Endereço:** RUA ALFREDO SANTOS, 60 CEP: 65970000 - CENTRO**Telefone:** (99)35712192**Município:** PORTO FRANCO**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 04/06/2025 21:34:07



PMSJP

FL.(S)  
Nº 333  
RUBRICAL 

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 04/06/2025

**Nº da certidão:** 12501993365

**Data de validade:** 04/08/2025

**Código de Validação:** 1188d13bf6

**NOME:** PAX CRISTO REI LTDA

**CNPJ:** 38.240.274/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PMSJP

Voltar

Imprimir

FL.(S)  
Nº 34RUBRICA. **Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.240.274/0001-20  
**Razão Social:** PAX CRISTO REI LTDA  
**Endereço:** RUA ALFREDO SANTOS 60 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2025 a 30/06/2025

**Certificação Número:** 2025060102275549427579

Informação obtida em 04/06/2025 21:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FL(S)  
Nº 135  
RUBRICA:

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406119344 em 30/04/2024, protocolo 240579810. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX CRISTO REI LTDA
Número de Registro:	21201081609
CNPJ:	38240274000120
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO	MA006774
38240274000120	PAX CRISTO REI LTDA	
84634200368	JARES RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 14:26 SOB Nº 20240579810.  
PROTOCOLO: 240579810 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406119344. NIRE: 21201081609.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FL.(S)  
Nº 136  
COBRICA:

Pág.: 1 de 2

**Balanco Patrimonial**

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357121

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Conta	Nota	31/12/2023
*** Ativo ***		564.951,24 D
Ativo Circulante		114.044,87 D
Disponibilidades		108.034,19 D
Numerários em Espécie		5.967,46 D
Caixa Geral		5.967,46 D
Caixa		5.967,46 D
Bancos		102.066,73 D
Contas Correntes		1.600,65 D
Banco do Bradesco SA Ag 0647-5 CC 18.734-8		60,53 D
Banco do Nordeste Ag:216 C/C:16131-2		1.540,12 D
Aplicação Bancaria		100.466,08 D
Aplicação - Resgate Poupança Bradesco		19.576,06 D
Aplicação Banco do Brasil		80.890,02 D
Clientes		4.022,06 D
Clientes Nacionais		4.022,06 D
Duplicatas a Receber		4.022,06 D
Clientes Diversos		4.022,06 D
Estoques		1.988,62 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios		1.988,62 D
Estoque de Mercadorias		1.988,62 D
Mercadorias Para Revenda		1.988,62 D
Ativo não Circulante		450.906,37 D
Imobilizado		450.906,37 D
Bens em Operação		450.906,37 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		446.305,89 D
Terrenos		254.129,42 D
Veículos		192.176,47 D
Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		4.600,48 D
Consortios		4.600,48 D
Total Ativo		564.951,24 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 564.951,24 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

Continua...

RMSJP

TEL (91)  
N 437  
RUBRICA: [assinatura]

Pág.: 2 de 2

**Balço Patrimonial**

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357121

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Nota	31/12/2023
*** Passivo ***		564.951,24 C
Passivo Circulante		314.618,67 C
Obrigações de Curto Prazo		314.618,67 C
Fornecedores		52.288,38 C
Fornecedores Nacionais		52.288,38 C
Fornecedores Diversos		52.288,38 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		15.713,32 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		9.487,73 C
INSS a Recolher		1.815,98 C
FGTS a Recolher		2.311,07 C
Salários a Pagar		5.360,68 C
Obrigações Fiscais		6.225,59 C
IRRF a Recolher		1.192,13 C
Simplex a Recolher		5.033,46 C
Empréstimos e Financiamentos		181.618,75 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		181.618,75 C
Empréstimo e Financiamento Nacional - Banco Bradesco		29.578,00 C
Pronampe BB		152.040,75 C
Outras Contas		64.998,22 C
Outras Obrigações		64.998,22 C
Pró-labores a Pagar		64.338,22 C
Serviços Contábeis a Pagar		660,00 C
Patrimônio Líquido		250.332,57 C
Capital Realizado		60.000,00 C
Capital Social		60.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		60.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		60.000,00 C
Outras Contas		190.332,57 C
Outras Contas		190.332,57 C
Lucros Acumulados		190.332,57 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		190.332,57 C
Total Passivo		564.951,24 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 564.951,24 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) .

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

FL(S)  
Nº 338  
RUBRICA: 

Pág.: 3 de 3

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357121

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	780.035,78
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	780.035,78
Vendas de Mercadorias	378.338,59
Vendas de Serviços	401.697,19
(-) Deduções da Receita	39.450,11
Impostos Faturados	39.450,11
Simples	39.450,11
(=) Receita Líquida	740.585,67
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	212.228,90
Custo dos Produtos Vendidos	11.359,60
Custo das Mercadorias Revendidas	200.869,30
(=) Lucro Bruto	528.356,77
(-) Despesas Operacionais	596.985,27
Despesas Administrativas	590.425,79
Despesas com Vendas	1.240,00
Resultado Financeiro	5.319,48
Despesas Financeiras	5.319,48
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(68.628,50)
(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(68.628,50)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(68.628,50)

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357121

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A Pax Cristo Rei Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Franco/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna, Serviços de Sepultamento, Serviços de Somatoconservação e Atividades Funerárias em Geral, com início de atividades em 27/08/2020 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades****1) Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

**2) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social é de R\$60.000,00, dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio - Jares Ribeiro com 99,00% e Socio Menor Representado Gustavo de Sousa Ribeiro com 1,00%.

**4.2 - Resultado do Exercício**

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

FL 131  
N 340

ICA:

Pág.: 5 de 5

Fortes Contábil 7.211.1

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60, Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 357121

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 740.585,67 / 564.951,24	d030/c1	1,31
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 114.044,87 / 314.618,67	c101/c201	0,36
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 114.044,87 + 450.906,37 ) / ( 314.618,67 + 0,00 )	(c101+c107)/(c201+c203)	1,80
	Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo. Quanto maior melhor.		
LI	Liquidez Imediata 108.034,19 / 314.618,67	c10101/c201	0,34
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( -68.628,50 / 740.585,67 ) * 100	(d200/d030)*100	-9,27
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( -68.628,50 / 564.951,24 ) * 100	(d200/c1)*100	-12,15
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2023

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA



PMSJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)  
Nº 543  
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 13:41 SOB Nº 20240524764.  
PROTOCOLO: 240524764 DE 19/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405535794. CNPJ DA SEDE: 38240274000120.  
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

PMSJP  
FL(S)  
Nº 142  
RUBRICA. 

PAX CRISTO REI LTDA

CNPJ: 38.240.274/0001-20  
RUA ALFREDO SANTOS, 60 - CENTRO, 65970-000  
Porto Franco - MA

# Balanco Patrimonial

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 36.240.274/0001-20  
Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

PMSJP  
PMSJP  
FL(S)  
Nº 143  
RUBRICA: 

Página 2 de 7

Fortes Contábil 8.10.0

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	825.045,26 D
1.01	Ativo Circulante	256.447,89 D
1.01.01	Disponibilidades	199.341,46 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.967,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.967,46 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.967,46 D
1.01.01.02	Bancos	193.374,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.063,01 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Bradesco SA Ag 0647-5 CC 18.734-8	1.898,61 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Nordeste Ag:216 C/C:16131-2	164,40 D
1.01.01.02.02	Aplicação Bancaria	191.310,99 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação - Resgate Poupança Bradesco	15.522,79 D
1.01.01.02.02.0002	Aplicação Banco do Brasil	175.788,20 D
1.01.03	Clientes	46.975,46 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	46.975,46 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	46.975,46 D
1.01.03.01.01.0001	Ciientes Diversos	46.975,46 D
1.01.15	Estoques	10.130,97 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.130,97 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.130,97 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	10.130,97 D
1.07	Ativo não Circulante	568.597,37 D
1.07.04	Imobilizado	568.597,37 D
1.07.04.01	Bens em Operação	568.597,37 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	563.996,89 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	254.129,42 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	192.176,47 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	117.691,00 D
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.600,48 D
1.07.04.01.02.0003	Consortcios	4.600,48 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 825.045,26 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

PMSJP

Página 3 de 7,

FL(S)

Nº 144

RUBRICA:

Fortes Contábil 8.10.0

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	825.045,26 C
2.01	Passivo Circulante	237.154,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	237.154,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	60.825,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	60.825,93 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	60.825,93 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.894,66 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.762,31 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.972,40 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.368,96 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.420,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.132,35 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	1.282,97 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	92,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.756,85 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	119.338,70 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	119.338,70 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo e Financiamento Nacional - Banco Bradesco	29.578,00 C
2.01.01.07.01.0003	Pronampe BB	89.760,70 C
2.01.01.17	Outras Contas	43.095,57 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	43.095,57 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	123,81 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	41.559,76 C
2.01.01.17.01.0008	Serviços Contábeis a Pagar	1.412,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	587.890,40 C
2.07.01	Capital Realizado	60.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	60.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	527.890,40 C
2.07.07.01	Outras Contas	527.890,40 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	527.890,40 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	527.890,40 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 825.045,26 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60,

Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

PMSJP

Página 4 de 7

Fortes Contábil 8.10.0

FL(S)  
Nº 445  
RUBRICA

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.011.118,04
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.011.118,04
010.01.02	Vendas de Mercadorias	541.172,73
010.01.03	Vendas de Serviços	469.945,31
(-) 020	Deduções da Receita	71.801,78
020.01	Impostos Faturados	71.801,78
020.01.05	Simplex	71.801,78
(=) 030	Receita Líquida	939.316,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	186.914,73
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	12.342,88
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	174.571,85
(=) 060	Lucro Bruto	752.401,53
(-) 070	Despesas Operacionais	414.843,70
070.01	Despesas Administrativas	404.253,68
070.03	Despesas Tributárias	6.326,83
070.04	Resultado Financeiro	4.263,19
070.04.02	Despesas Financeiras	4.263,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	337.557,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	337.557,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	337.557,83

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

PMSJP

Página 5 de 7

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60,

Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefons: (99) 35712192

NIRE: 21201081609 - Data: 27/08/2020

Fortes Contábil 8.10.0

FL(S)  
Nº 146  
RUBRICA

## Nota 1 - Contexto Operacional

A Pax Cristo Rei Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto Franco/MA, tendo como objeto social Comércio Varejista Artigos Funerários, Caixão, Urna, Serviços de Sepultamento, Serviços de Somatoconservação e Atividades Funerárias em Geral, com início de atividades em 27/08/2020 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

#### 1) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### 2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

#### 2) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$60.000,00, dividido em 60.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio - Jares Ribeiro com 99,00% e Socio Menor Representado Gustavo de Sousa Ribeiro com 1,00%.

### 4.2 - Resultado do Exercício

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)

## Nota 5 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA

Fim

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PAX CRISTO REI LTDA - CNPJ: 38.240.274/0001-20

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA ALFREDO SANTOS, Complemento: , N.º: 60,

Bairro: CENTRO, Cidade: Porto Franco, Estado: MA, CEP: 65970000, Telefone: (99) 35712192

PMSJP

Página 6 de 7

Fortes Contábil 8.10.0

FL.(S)

Nº 147

RUBRICA:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 939.316,26 / 825.045,26 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,14
ISG	Índice de Solvencia Geral ( 825.045,26 ) / ( 237.154,86 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo. Quanto maior melhor. ISG = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	(c1)/(c201+c203)	3,48
LC	Liquidez Corrente 256.447,89 / 237.154,86 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,08
LG	Liquidez Geral ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante ( 256.447,89 + 568.597,37 ) / ( 237.154,86 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo. Quanto maior melhor. ILG = (Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo)	(c101+c107)/(c201+c203)	3,48
LI	Liquidez Imediata 199.341,46 / 237.154,86 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,84
ML	Margem Líquida ( 337.557,83 / 939.316,26 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	35,94
RA	Rentabilidade do Ativo ( 337.557,83 / 825.045,26 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	40,91

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

Jares Ribeiro  
Socio Administrador  
846.342.003-68

Cromwell de Oliveira Filho  
Contador  
CRC 6774-O MA



PMSJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)  
Nº 1118  
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 09:39 SOB N° 20250401746.  
PROTOCOLO: 250401745 DE 27/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505210348. CNPJ DA SEDE: 38240274000120.  
NIRE: 21201081609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)  
Nº 149  
RUBRICA:



Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 202, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAX CRISTO REI LTDA, município Porto Franco, CNPJ nº 38.240.274/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201081609.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2020

Ato constitutivo: 21201081609

Porto Franco, 01/01/2024

---

CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 6774

---

PAX CRISTO REI LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 38.240.274/0001-20

---

JARES RIBEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 846.342.003-68

## Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL(S)  
Nº 150  
RUBRICA: 

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 202, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PAX CRISTO REI LTDA.

Porto Franco, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 6774

\_\_\_\_\_  
PAX CRISTO REI LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 38.240.274/0001-20

\_\_\_\_\_  
JARES RIBEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 846.342.003-68



PMSJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)  
Nº 15  
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa PAX CRISTO REI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
38240274000120	PAX CRISTO REI LTDA
84634200368	JARES RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2025 09:36 SOB Nº 20250719126.  
PROTOCOLO: 250719126 DE 05/06/2025. NIRE: 21201081609.  
PAX CRISTO REI LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/06/2025  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12509284818 em 09/06/2025, protocolo 250719126. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAX CRISTO REI LTDA
Número de Registro:	21201081609
CNPJ:	38240274000120
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO	MA6774
38240274000120	PAX CRISTO REI LTDA	
84634200368	JARES RIBEIRO	

CERTIPICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2025 08:36 SOB Nº 20250719126.  
PROTOCOLO: 250719126 DE 05/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12509284818. NIRE: 21201081609.  
PAX CRISTO REI LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/06/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PMSJP

FL.(S)  
Nº 153  
RUBRICA:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over the 'RUBRICA:' label.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO
REGISTRO.....	: MA-006774/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.722.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/06/2025 as 21:31:23.

Válido até: 02/09/2025.

Código de Controle: 854556.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre – MA**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e translado fúnebre.

São João do Paraíso - MA, 05 de JUNHO de 2025.

*Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca*  
**ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**

Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 166  
RUBRICA. 

**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO Nº 81/2025**

**REQUERENTE: Fundo Municipal de Assistência Social**

**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, carona a Ata de Registro de Preços de nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre– MA, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e translado fúnebre.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo nº 81/2025 que visa à contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e translado fúnebre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 012/2025, carona a Ata de Registro de Preços de nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre– MA.**

Foram acostados aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Justificativa da vantajosidade;
- ✓ Termo de Referencia devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ **Ata de Registro de Preços nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre – MA e respectivas publicações;**
- ✓ Autorização e Declaração de que a despesa, objeto deste processo, está adequada orçamentária e financeiramente à LOA, sendo, pois, compatível com PPA e com a LDO, emitida pelo Ordenador de Despesa;
- ✓ Manifestação do órgão gerenciador da ARP;
- ✓ Manifestação da empresa beneficiária da ARP;

É o breve relato. Passamos à análise.

**II – EMBASAMENTO LEGAL**

Consoante já dito no *caput* do presente parecer, busca-se adesão à **Ata de Registro de Preços nº 002/2025, PE nº 006/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre – MA**, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/21.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo Adesão a Atas de Registro de Preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

  
1

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 156

RÚBRICA: 

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

### **III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FL(S)  
Nº 157  
RUBRICA: 

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

- a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
- b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e
- c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma:

- a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

- a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A hipótese em análise refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;

  
3

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FL.(S)  
Nº 158  
RUBRICA: 

- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4º do art. 86º da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86º da legislação supracitada.

Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

"A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado.

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como, **PE nº 002/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre – MA** e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.

Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;" (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da Adesão a Ata de Registro de Preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

- O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.
- Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?
- É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre-se a proposta mais vantajosa.
- O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em 17/01/2025, em comento encontra-se vigente, senão vejamos:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FL(S)  
Nº 159  
RUBRICA

- O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura (...)

Então, de acordo com a assinatura em 16/01/2025 e publicação da ata em 17/01/2025, ela está dentro do prazo de vigência (16 de janeiro de 2026), não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA** alcançará no **Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Municipal de Campestre – MA**, em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

**IV – CONCLUSÃO**

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços funerários, incluindo urnas, roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, serviço de conservação de corpo e traslado fúnebre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, no valor global de **R\$ 388.375,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentações ATUALIZADAS da CONTRATADA, que comprovem a regularidade Fiscal e Trabalhista.

S.M.J. é o parecer.

**PROCURADORIA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.**

São João do Paraíso – MA, 05 de junho de 2025



**DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**

Procurador Municipal/Geral

OAB/MA 13.250

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e demais peças constantes nos autos, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso – MA, através de procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 20250210PE0012025, PE nº 001/2025 - SRP, Processo Adm. nº 010/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amarante – MA.

São João do Paraíso - MA, 05 de junho de 2025

  
**ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**  
Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

**CONTRATO Nº 156/2025**  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

FL(S)  
Nº 161  
RUBRICA



**PROCESSO DE ORIGEM**

ADESÃO Nº 012/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025



**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa especializada em serviços funerários de interesse do município de São João do Paraíso - MA.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$393.225,00 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 11 de junho de 2025.

FINAL: 11 de junho de 2026.



**DADOS DO CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60

Av. do Comércio, 150, Alto Bonito, São João do Paraíso-MA

ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA



**DADOS DO CONTRATADO**

PAX CRISTO REI LTDA

CNPJ: 38.240.274/0001-20

Representante Legal

**Jares Ribeiro CPF nº 846.342.003-68**

R ALFREDO SANTOS. Nº60. Bairro: CENTRO, PORTO FRANCO-MA.



**FISCAL DO CONTRATO**

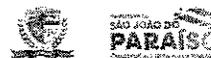
Dirceu Marinho Aguiar

**PREÂMBULO**

Aos 11 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

FL.(S)

Nº 362

RUBRICA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços funerários, de interesse do Município de São João do Paraíso – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$393.225,00** (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	URNA SEM VISOR ADULTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	75	R\$1.400,00	R\$105.000,00
2	URNA SEM VISOR ADULTO (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$1.400,00	R\$35.000,00
3	URNA SEM VISOR INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	25	R\$649,00	R\$16.225,00
4	URNA MODELO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS (EXCLUSIVA ME/EPP)	10	R\$2.439,00	R\$24.390,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA (EXCLUSIVA ME/EPP)	65	R\$429,00	R\$27.885,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA (EXCLUSIVA ME/EPP)	55	R\$429,00	R\$23.595,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90	R\$429,00	R\$38.610,00
8	ORNAMENTAÇÃO ADULTO OU INFANTIL (EXCLUSIVA ME/EPP)	30	R\$429,00	R\$12.870,00
9	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (EXCLUSIVA ME/EPP)	110	R\$200,00	R\$22.000,00
10	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (EXCLUSIVA ME/EPP)	15	R\$1.000,00	R\$15.000,00
11	TRANSLADO KM RODADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15.000km	R\$3,39	R\$50.850,00
12	TRANSLADO KM RODADO (EXCLUSIVA ME/EPP)	5.000km	R\$3,39	R\$16.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$393.225,00</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/06/2025 e encerramento em 11/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 063  
RUBRICA

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 164  
RUBRICA

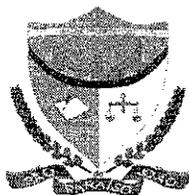
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-  
operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com  
exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de  
documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente  
enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades  
decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da  
presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o  
**CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,  
quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual  
descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente  
aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,  
com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e  
registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de  
garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais,  
quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou  
recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade  
nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no  
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo  
discriminada:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0124 – Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0124 – Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



FL.(S)  
Nº 165  
RUBRICA:

Elemento de despesa:	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
----------------------	---------------------------------------------------------------------

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 166  
RUBRICA: 

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

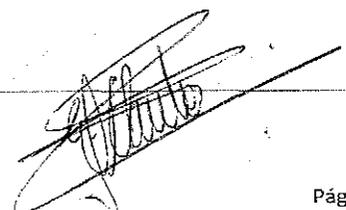
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

FL.(S)  
Nº 067  
RUBRICA:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMSJP

FL.(S)  
Nº 168  
RUBRICA: [assinatura]

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

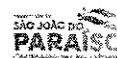
12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL.(S)  
Nº 369  
RUBRICA:

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FL(S)  
Nº 370  
RUBRICA

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

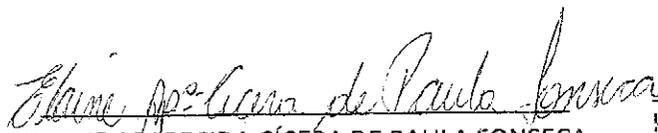
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 17 de junho de 2025.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

  
ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PELA CONTRATADA**

PAX CRISTO REI  
LTDA:382402740  
00120  
Assinado de forma digital por  
PAX CRISTO REI  
LTDA:38240274000120  
Dados: 2025.06.18 08:52:56  
+03'00'

PAX CRISTO REI LTDA CNPJ: 38.240.274/0001-20  
Jares Ribeiro  
CPF nº 846.342.003-68

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

26/06/2026, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor foi reajustado conforme índice IPCA-IBGE, sendo este **R\$ 7.667,94 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada e art. 3º da lei 10.192/2001.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação-Pessoa Juridica
ORGÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 DE JUNHO DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**Maquieu da Silva Castro**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

**PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 16.538.909/0001-38

Victor Hugo Soares da Costa

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: a3ca13551e14b1dbb5deb3950221a10d

**DECRETO Nº 017/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 017/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através do seu Prefeito **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual da Assistência Social e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a proposição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, ordinariamente, a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA**, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA será realizada no dia **01 de julho de 2025, das 08h00 às 18h00**.

**Art. 3º** - A Conferência terá como tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."**

**Art. 4º** - A organização da 10ª Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme definido em Resolução do CMAS.

**Parágrafo único.** As unidades vinculadas à Prefeitura Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Assistência Social, prestarão o apoio necessário à realização da Conferência.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 18 DE JUNHO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 6069cc1e5972414f9f1edc721a24f148

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025, ASSINADO EM 11/06/2025**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025, assinado em 11/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. Processo Administrativo nº 081/2025. Modalidade: Adesão nº 12/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ nº 38.240.274/0001-20. Valor Global: **R\$393.225,00 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Vigência Inicial: 11 de junho de 2025. Vigência Final: 11 de junho de 2026. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 11 de junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7c3d397a6499e62a8f4115edf3d90dd4

**LEI Nº 286/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**LEI Nº 286/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências."

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São João do Paraíso para 2026.

**Art. 2º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Paraíso para 2026 obedecerá aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Integram a presente Lei os Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Demonstrativos de Riscos Fiscais, elaborados em cumprimento ao Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta LDO compreendem:

- I - As metas e prioridades da administração pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento municipal;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à política de pessoal;
- V - As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 5º** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a este exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação vigente e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - Promover o desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - Contribuir para a consolidação de uma gestão fiscal responsável e transparente;
- IV - Evidenciar a manutenção das atividades prioritárias da administração municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social

**Art. 7º** A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 8º** A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas classificacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

**§1º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado:

- 1 - Pessoal e encargos sociais;
- 2 - Juros e encargos da dívida;
- 3 - Outras despesas correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões financeiras;
- 6 - Amortização da dívida;

1. - Reserva de contingência.

**Art. 9º** A Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**§3º** O programa de trabalho do governo será detalhado por função, programa, subprograma, projeto, atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

**Art. 10º** O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura classificacional para composição do orçamento anual.

**Art. 11º** Para os efeitos desta Lei os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

**I - Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**I - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

**III - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou manutenção da ação governamental; e

**IV - Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e integram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 12º** As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de

PMSJP

FL(S)  
Nº 172  
RUBRICA: [assinatura]

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
156/2025**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 6fd8dec5061c7f0f16cbfd0f390ec275

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 081/2025, publicado em 20/06/2025 na FAMEM, onde se lê: "Valor Global: R\$ 393.225,00 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)." Leia-se: "Valor Global: R\$ 388.735,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais)." Demais informações permanecem inalteradas. São João do Paraíso/MA, 09 de julho de 2025. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c513bd1254c7355d7e0a45997d1cfe5c

**EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO CAIXA- FINISA**

**EXTRATO DE CONTRATO FINANCIAMENTO CAIXA- FINISA**

Contrato de financiamento nº **0644558-70**, firmado pelo município de **São João do Paraíso - MA**, inscrito no CNPJ nº 01.597.629/0001-23. Destinação dos recursos do contrato: Pavimentação, Calçamento, Recapeamento, Reperfilamento, Abastecimento de Água e Recuperação de estrada vicinal. Programa: **FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA- DESPESA DE CAPITAL**. Operação com garantia FPM. Valor do financiamento: **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, com recursos de financiamento lastreado pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: DO AGENTE FINANCEIRO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Carlos André Corrêa Cardoso e pelo TOMADOR, Marcos Vinícius de França Ferreira. Data da Assinatura: 30 de junho de 2025, São Luís/MA.

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 703e4900ae8ea102ac40b1c34de60886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos em São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 24/07/2025.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licita

**São João do Sóter/MA, 09 de julho de 2025.**

KEYLLA LACERDA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS  
Responsável pela demanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE004.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.440.513/0001-16, com sede Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA - CEP: 65690-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de pavimentação (tapa buraco) no Município. VALOR TOTAL: R\$ 202.359,03 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos), que corresponde a aproximadamente 21% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2026. BASE LEGAL: artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 09 de julho de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 34d5833739b4df8dd9ed145f83633977

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 013/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 013.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 16.793.035/0001 -65, com sede na Rua Sussego, Nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas - MA, CEP 65.690-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Praça no Bairro Santiago na sede do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 198.104,15 (cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais e quinze centavos), aproximadamente 22% do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025. BASE LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 04 de julho de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: bf98b77d2a971804efd2f6d32e7be59c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

(Art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

**INEXIGIBILIDADE 007/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada no cumprimento da **onde se lê** Sentença nº 0076441-80.2016.4.01.3400, **leia-se** processo nº 1041985-43.2023.4.01.3400 e qualquer outro, assumindo o processo no

PMSJP

FL(S)  
Nº 073  
RUBRICA:



PMSJP

ERRATA

FL.(S)  
Nº 174  
RUBRICA:

Considerando o erro material identificado no somatório do valor global constante do Extrato de Contrato nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 081/2025;

Considerando que os valores unitários e quantitativos dos itens constantes na planilha anexa ao processo permanecem inalterados, não havendo impacto na execução contratual;

Considerando que a ERRATA de publicação foi devidamente elaborada e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município;

DESPACHO

Informo que a correção do valor global do contrato, conforme previsto na errata, não prejudica a execução do objeto pactuado, haja vista que os itens contratados mantêm-se inalterados em seus quantitativos e valores unitários.

Determino que a errata em questão passe a integrar formalmente o instrumento contratual, para todos os fins legais e administrativos.

São João do Paraíso - MA, 09 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**  
Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA

**imóvel que indica.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 5º, alíneas i, h e m 6º e 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i e p art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; (redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999), h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos; e m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno, neste Município, com área de 4,0208 ha, descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: -42°52'39.404" e Latitude -06°19'31.642"); deste, segue confrontando com FAZ. LARANJEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°13' e 199,95 m até o vértice P- 02, (Longitude: -42°52'36.075" e Latitude -06°19'37.234"); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MA-278, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°15' e 199,95 m até o vértice P-03, (Longitude: -42°52'41.607" e Latitude -06°19'40.659"); deste, segue confrontando com FAZ. LARANJEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°56' e 201,29 m até o vértice P-04, (Longitude: -42°52'44.986" e Latitude -06°19'35.046"); deste, segue confrontando com FAZ. LARANJEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38' e 200,92 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do art. 10º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover finalidade de extração de piçarra para utilização em obras e serviços de infraestrutura de interesse público municipal, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentárias próprias, devidamente previstas nos orçamentos vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Maranhão- MA, 10 de julho de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 36d04cf9ff2b64ca957baedb5f61c516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025**

**ERRATA**

Considerando o erro material identificado no somatório do valor global constante do Extrato de Contrato nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 081/2025;

Considerando que os valores unitários e quantitativos dos itens constantes na planilha anexa ao processo permanecem inalterados, não havendo impacto na execução contratual;

Considerando que a ERRATA de publicação foi devidamente elaborada e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município;

**D E S P A C H O**

Informo que a correção do valor global do contrato, conforme previsto na errata, não prejudica a execução do objeto pactuado, haja vista que os itens contratados mantêm-se inalterados em seus quantitativos e valores unitários.

Determino que a errata em questão passe a integrar formalmente o instrumento contratual, para todos os fins legais e administrativos.

São João do Paraíso - MA, 09 de julho de 2025.

PMSJP

**ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**  
Secretária de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA

FL(S)  
Nº 176  
RUBRICA: [assinatura]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: aa89a2a7255a1ff343cb37451ba52ad3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 259/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025 - CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.**

**DECRETO Nº 259/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional das Cidades e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1º Conferência Municipal das Cidades de São João do Sóter/MA, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Esperança, Nº s/n, Bairro Centro, deste município, com o tema **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano"**.

**Art.2º** A Conferência Municipal das Cidades tem como objetivo:

- I - Propor diretrizes para a formulação e implementação da política urbana municipal;
- II - Discutir a política habitacional, mobilidade urbana, saneamento básico e planejamento urbano;
- III - Elegger delegados para a etapa estadual da Conferência das Cidades.

**Art. 3º** A organização e coordenação da conferência ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme critérios de paridade e deliberação do Conselho Municipal da Cidade ou equivalente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão